ARP
n. 20/2020

Ata de registro de preços de
confecção de material gráfico

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares 3
Edital 27
Termo de referência 49
Estimativa de preços 63
Ata de realização do pregão 81
Consulta pessoa jurídica 83
Gestores 172
Ata de registro de preços 174
Publicação Diário Oficial da União 181

ESTUDOS PRELIMINARES

Apresente a necessidade a ser atendida

A Secretaria de Comunicação Social, que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça, desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Além disso, possui crescente demanda de realização de eventos institucionais, por solicitação da presidência e demais setores, que necessitam de divulgação. No entanto, a SCS não possui equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos. Dessa forma, é necessária a confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartazes, cartilhas, entre outros itens descritos nestes estudos preliminares, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

Órgãos do poder judiciário, servidores do CNJ e sociedade.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

Sem a opção de confecção de material gráfico, as campanhas e eventos realizados pelo CNJ ficam prejudicados, pois se trata de uma atividade fundamental para a divulgação/promoção dos eventos e ações institucionais.

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

A demanda está em consonância com a Portaria nº 167/2015, que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2015-2020. Nos termos do art. 2º, § 1º, I e II, da Portaria 167/2015, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: “ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira”;

- Valores: “(...) transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ”;

Ainda, nos termos do art 2º, §1º, V, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2015 – 2020):

“incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário”, “estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais”.

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

	Solução identificada	Detalhamento das soluções
1ª	Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de ata de registros de preços.	Verifica-se a necessidade de identificar fornecedores disponíveis no mercado, capazes de atender aos requisitos desta demanda para cobertura dos eventos e campanhas.
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	Para a criação do centro gráfico, é necessário realizar consultoria para verificar a necessidade dos equipamentos a serem adquiridos e, posteriormente, comprar material especializado, além de contratar pessoas capacitadas para operar as máquinas e os equipamos gráficos.

Indique as soluções implantadas por órgãos públicos:

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da solução
1ª	Pregão Eletrônico 15/2019 - Supremo Tribunal Federal.	Contratação por registro de preços de empresa para aquisição de materiais gráficos e impressos diversos.
2ª	Pregão Eletrônico nº 89/2018 – Tribunal Regional	Contratação por registro de preços de empresa para

	Eleitoral do Rio de Janeiro.	aquisição de materiais gráficos.
3ª	Pregão Eletrônico nº 19/2018 – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.
4ª	Pregão Eletrônico 6/2017 - Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.
5ª	Atas 54/2014, 55/2014, 03/2016,04/2016, 07/2017, 08/2017, 18/2018, 19/2018, 20/2019, 21/2019 e 22/2019 do Conselho Nacional de Justiça.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.

Indique a descrição completa da solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

A elaboração de uma ata de registro de preços para a confecção de material gráfico é a opção que mais se adequa às necessidades do CNJ, pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos. Caso esta não seja a solução selecionada, cada vez que um produto for solicitado, o CNJ terá de elaborar novo procedimento administrativo para a contratação do material gráfico. Essa nova contratação demandará custo e tempo de tramitação do processo, podendo, ainda, não ser executada em tempo hábil para formalização do processo e entrega do material solicitado na data exigida pela organização do evento.

Em atendimento à orientação da Secretaria de Auditoria (0418433), uma pesquisa foi realizada em todas as áreas citadas no processo SEI 00461/2020 e os resultados da consulta mostraram incerteza quanto ao material a ser produzido em cada evento, o que impactará, consequentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nos futuros/prováveis eventos. Não há, assim, uma previsão média do material a ser utilizado nos eventos. Uma planilha revela, no processo, a média de consumo dos últimos cinco anos. Foram também considerados os cartões de visita, que estão sendo confeccionados conforme o Art. 3º, caput, § 1º e § 2º da Instrução Normativa nº 9/2012 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

A SCS está implementando as recomendações relacionadas no subitem 4.1.4 do Relatório Final de Auditoria 1/2018 (0433117).

Conforme termos do art. 3º do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível fazer uma previsão exata de todos os eventos e da composição de custos que ocorrerão ao longo dos próximos 12 meses e, também, porque cada local de realização dos evento possui características distintas a exigir diferentes serviços.

No processo SEI 00461/2020 consta a pesquisa dos setores internos do CNJ que indicam os prováveis eventos para 2020, inclusive a planilha do Cerimonial que consta desse sei, documento 0815515.

A solução de criação de um centro gráfico na Secretaria de Comunicação Social apresenta como pontos negativos a necessidade de se criar infraestrutura para montagem e funcionamento e recursos materiais e humanos, o que se mostra antieconômico para o CNJ. Necessitará, ainda, de custos fixos para manutenção de equipamentos e pagamentos de pessoal, bem como obter espaço físico que comporte a quantidade de equipamentos que deverão ser adquiridos para a montagem do centro gráfico.

O Conselho da Justiça Federal tem um centro gráfico há mais de vinte anos. Conforme o contrato 1/2018, verifica-se que a composição do custo anual somente para contratação de serviços para operar algumas máquinas e equipamentos custa R$ 3.694.381,95 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), o que contempla apenas os gastos com a manutenção dos equipamentos, sem considerar outros custos indiretos, como aquisição de papel, cartuchos de impressão e grampos, que, se considerados, elevariam ainda mais o custo desta solução.

Segue abaixo a comparação de custos:

	Solução identificada	**Custo**
1ª	Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de Ata de Registros de Preços.	R$ 1.100.500,00
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	R$ 3.694.381,95

Dentre as opções oferecidas pelo mercado para atendimento dessa demanda da Secretaria de Comunicação Social, o melhor custo-benefício será por meio de ata de registro de preço. Dessa forma, o quantitativo estimado visa atender aos produtos demandados à Secretaria de Comunicação Social do CNJ:

Grupo 1

Item	**Descrição detalhada**	**Tiragem mínima**	**Quantidade estimada anual**

1	**Cartão de visita comum** Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	**100**	**15.000**
2	**Cartão de visita BOPP laminado** Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	**100**	**10.000**
3	**Folder faca de corte** (**tiragem pequena**). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	**200**	**1.400**
4	**Folder faca de corte (tiragem média**). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	**1.000**	**5.000**
5	**Panfleto (tiragem média).** Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	**1.000**	**10.000**
6	**Panfleto (tiragem** grande). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	**5.000**	**5.000**
7	**Cartaz A3 (tiragem média).** Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores:4x0	**500**	**8.000**
8	**Pasta Canguru.** Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: tríplex 340 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis) Com lombada	**5.000**	**10000**

9	**Calendário. Formato 22,5 x 9,5 cm.** Formato 22,5 x 14 cm. Quantidade 12 Lâminas Papel: Couchê fosco 180gr/m². Cores 4x4. Base: Altura 14cm/Largura: 22,5 cm /Base: 10cm Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0 Acabamento: Wire-O	**1.000**	**2.000**
10	**Adesivo 5x5 (tiragem pequena).** Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	**500**	**5.000**
11	**Adesivo 5x5 (tiragem grande).** Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	**500**	**5.000**
12	**Caixa para publicação.** Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g	**250**	**2.000**

Grupo 2

Item	Descrição	Tiragem mínima	Quant. estimada anual
13	**Publicação até 96 páginas em impressão digital.** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².	**50**	**1.200**

	Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt		
14	**<u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	**50**	**800**
15	**<u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochu ra e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	**50**	**600**
16	**<u>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	**50**	**500**
17	**<u>Caderno extra com 08 páginas em</u> <u>impressão digital.</u>** Formato: A4. Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação	**50**	**2.000**

Grupo 3

Item	<u>Descrição</u>	Tiragem mínima	Quant. estimada anual
18	**<u>Publicação 16 a 56 páginas.</u>** Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².	**250**	**2.000**

	Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.		
19	**<u>Publicação 60 a 96 páginas.</u>** Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores 4x4. Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	**250**	**2.000**
20	**<u>Publicação 100 a 224 páginas.</u>** Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**250**	**2.000**
21	**<u>Publicação 228 a 500 páginas.</u>** Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**250**	**1.500**
22	**<u>Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	**500**	**5.000**
23	**<u>Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m².	**500**	**5.000**

	Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa		
24	**Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**500**	**5.000**
25	**Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**500**	**6.000**
26	**Caderno extra com 08 páginas.** Formato: A4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.	**250**	**5.000**
27	**Cartilha 16 páginas (tiragem M).** Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	**1.000**	**3.000**
28	**Cartilha 16 páginas (tiragem G).** Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	**5.000**	**10.000**
29	**Cartilha 24 páginas (tiragem M).** Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	**1.000**	**3.000**
30	**Cartilha 24 páginas (tiragem G).** Formato: A5.	**5.000**	**10.000**

	Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado		
31	**Cartilha 32 páginas (tiragem M).** Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	**1.000**	**3.000**
32	**Cartilha 32 páginas (tiragem G).** Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	**5.000**	**10.000**

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

O orçamento estimado dos materiais a serem adquiridos foi fundamentado com base na contratação anterior, cujo processo é o SEI 12899/2018, e, de acordo com as novas demandas solicitadas à SCS, anexada ao processo. Além disso, levou-se em consideração o levantamento de prováveis eventos em 2020, feito por pesquisa no processo SEI 00461/2020 e na resposta à mensagem da Secretatia de Cerimonial e Eventos. A pesquisa apresenta incerteza quanto ao material a ser realizado em cada evento, o que impactará, consequentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nesses futuros/prováveis eventos. A planilha abaixo apresenta a média de consumo dos últimos cinco anos.

Material Gráfico			
	1º ano de execução	**2º ano de execução**	**Total Executado**
Cont Cort 2014/2015 - Gráfico	R$ -	R$ 148.572,70	R$ 148.572,70
Lisandro 2014/2015 - Publicações	R$	R$ 216.740,82	R$ 216.740,82
Cont Cort 2016/2017 - Gráfico	R$ 32.880,00	R$ -	R$ 32.880,00
Lisandro 2016/2017 - Publicações	R$ 230.568,00	R$ -	R$ 230.568,00
Cruzeiro 2017/2018 - Gráfica	R$ 5.260,00	R$ 3.925,00	R$ 9.185,00
Santa Cruz 2017/2018- publicação Impressão Digital	R$ 1.600,00	Impedida	R$ 1.600,00
CSS 2017/2018 - Publicações	R$ 10.500,00	R$ 4.500,00	R$ 15.000,00
Sieart Gráfica 2018/2019	R$ 54,00	Impedida	R$ 54,00
Cont Cort 2018/2019	R$ 31.600,00	em execução	R$ 31.600,00
Fort Gráfica 2018/2019	R$ 42.800,00	em execução	R$ 42.800,00
Média consumo			R$ 72.900,05

Os valores descritos referem-se às atas vigentes no CNJ (SEI 12899/2018), por meio de consulta às atas de registro de preços n. 20/2019, 21/2019 e 22/2019 do edital do pregão eletrônico nº 13/2019:

Grupo 1 – Ata 20/2019

Item	Descrição detalhada	Tiragem	Quant. estimada anual	Valor unitário atual	Valor total
1	**Cartão de visita comum** Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	**100**	**10.000**	**R$0,18**	**R$ 1.800,00**
2	**Cartão de visita BOPP laminado** Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	**100**	**5000**	**R$0,19**	**R$ 950,00**
3	**Folder faca de corte** (**tiragem pequena**). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	**500**	**2000**	**R$ 0,53**	**R$ 1.060,00**
4	**Folder faca de corte** (**tiragem média**). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	**2000**	**8000**	**R$ 0,19**	**R$ 1.520,00**
5	**Panfleto (tiragem média).** Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	**5000**	**20000**	**R$ 0,06**	**R$ 1.200,00**
6	**Panfleto (tiragem** grande). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	**10000**	**10000**	**R$ 0,05**	**R$ 500,00**
7	**Cartaz A3 (tiragem média).** Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores:4x0	**5000**	**20000**	**R$ 0,23**	**R$ 4.600,00**
8	**Pasta Canguru.** Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm	**1000**	**10000**	**R$0,94**	**R$ 9.400,00**

	Papel: tríplex 350 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca ou brilho de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis Com lombada				
9	**Calendário.** Formato 22,5 x 14 cm. Quantidade 12 Lâminas Papel: Couchê fosco 180gr/m². Cores 4x4. Base: Altura 14cm / Largura: 22,5 cm / Base: 10cm Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0 Acabamento: Wire-O	**10000**	**20000**	**R$1,29**	**R$25.800,00**
10	**Adesivo 5x5 (tiragem pequena).** Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	**4000**	**16000**	**R$0,19**	**R$ 3.040,00**
11	**Adesivo 5x5 (tiragem grande).** Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	**16000**	**32000**	**R$ 0,04**	**R$ 1.280,00**
12	**Caixa para publicação.** Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g	**3000**	**6000**	**R$ 2,49**	**R$ 14.940,00**

TOTAL GERAL GRUPO 1 **R$ 66.090,00**

GRUPO 2 – Ata 21/2019

Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor unitário	Valor Total
13	**Publicação até 96 páginas em impressão digital.** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	**50**	**800**	**R$ 22,00**	**R$ 17.600,00**
14	**Publicação até 160 páginas em impressão digital.** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	**50**	**800**	**R$ 30,00**	**R$ 24.000,00**
15	**Publicação até 224 páginas em impressão digital.** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	**50**	**800**	**R$ 25,00**	**R$ 20.000,00**
16	**Publicação até 500 páginas em impressão digital.** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	**50**	**800**	**R$ 46,00**	**R$ 36.800,00**
17	**Caderno – Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.	**50**	**4000**	**R$ 1,00**	**R$ 4.000,00**

	Acabamento: brochura e encaixe em publicação				

TOTAL GERAL GRUPO II **R$ 102.400,00**

Grupo 3 – Ata 22/2019

Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
18	**Publicação 16 a 56 páginas.** Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	**250**	**1500**	**R$ 9,00**	**R$ 13.500,00**
19	**Publicação 60 a 96 páginas.** Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores 4x4. Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	**250**	**1500**	**R$ 11,00**	**R$ 16.500,00**
20	**Publicação 100 a 224 páginas.** Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	**250**	**1500**	**R$ 30,00**	**R$ 45.000,00**
21	**Publicação 228 a 500 páginas.** Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**250**	**1500**	**R$ 60,00**	**R$ 90.000,00**
22	**Publicação 16 páginas(tiragem grande).** Formato aberto= A3	**500**	**5000**	**R$ 2,00**	**R$ 10.000,00**

	Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa				
23	**Publicação 32 páginas (tiragem rande).** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo:papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	**500**	**5000**	**R$ 5,38**	**R$ 26.900,00**
24	**Publicação 56 páginas (tiragem grande)** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	**500**	**5000**	**R$ 9,37**	**R$ 46.850,00**
25	**Publicação 72 páginas (tiragem grande)** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	**500**	**5000**	**R$ 6,00**	**R$ 30.000,00**
26	**Publicação 96 páginas (tiragem grande)** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	**500**	**5000**	**R$ 8,00**	**R$ 40.000,00**
27	**Publicação 128 páginas (tiragem grande)**	**500**	**5000**	**R$ 9,00**	**R$ 45.000,00**

	Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 240 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.				
28	**<u>Publicação 160 páginas (tiragem grande)</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**500**	**5000**	**R$ 10,00**	**R$ 50.000,00**
29	**<u>Publicação 192 páginas (tiragem grande)</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 240 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	**500**	**6000**	**R$ 6,00**	**R$ 36.000,00**
30	**<u>Publicação 224 páginas (tiragem grande)</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 240 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**250**	**10000**	**R$ 8,00**	**R$ 80.000,00**
31	**<u>Publicação 328 páginas (tiragem grande).</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**1000**	**5000**	**R$ 10,00**	**R$ 50.000,00**
32	**<u>Publicação 500 páginas (tiragem grande).</u>**	**5000**	**20000**	**R$ 5,00**	**R$ 100.000,00**

	Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.				
33	**Caderno extra com 08 páginas.** Formato: A4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.	**250**	**10000**	**R$ 2,50**	**R$ 25.000,00**
34	**Cartilha 16 páginas (tiragem M).** Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	**1000**	**5000**	**R$ 1,29**	**R$ 6.450,00**
35	**Cartilha 16 páginas (tiragem G).** Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	**5000**	**20000**	**R$ 0,62**	**R$ 12.400,00**
36	**Cartilha 24 páginas (tiragem M).** Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	**1000**	**5000**	**R$ 1,70**	**R$ 8.500,00**
37	**Cartilha 24 páginas (tiragem G).** Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	**5000**	**40000**	**R$ 0,60**	**R$ 24.000,00**
38	**Cartilha 32 páginas (tiragem M).** Formato: A5.	**1000**	**5000**	**R$ 2,05**	**R$ 10.250,00**

	Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado				
39	**Cartilha 32 páginas (tiragem G).** Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	**5000**	**40000**	**R$ 0,05**	**R$ 20.000,00**

TOTAL GRUPO 3 **R$ 786.350,00**

TOTAL GRUPOS 1 + 2 + 3 **R$ 954.840,00**

Além disso, a pesquisa teve como base contratações públicas similares, conforme pregões abaixo. Cabe considerar que os preços médios estimados e expostos a seguir estão de acordo com as características específicas de materiais gráficos que atendiam às demandas dos órgãos públicos em questão.

Conforme Pregão Eletrônico nº 89/2018, do **Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
8	Folder em papel sulfite, gramatura 120g, tamanho A4, duas dobras e impressão em 4X4 cores.	**5**	**R$ 0,15**	**R$ 0,75**
12	Cartaz em papel couche brilho, gramatura 115g, tamanho 30.00 x 42.00cm, impressão em 4/0 cores, acabamento em corte reto, com fita dupla face para afixação.	**20**	**R$ 0,33**	**R$ 6,60**

Conforme Pregão Eletrônico 19/2018, do **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina,** foram encontrados os itens

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
6	Calendário de mesa personalizado 2019: base tamanho fechado 20,5 x 20 cm, aberto 41 x 20 cm, 4 x 0 cores, papel triplex 350g, acabamento da base dobrado, vincado e refilado. Miolo 12 folhas 15 x 20 cm, 4 x 4 cores.	**200**	**R$ 0,15**	**R$ 30,00**
7	Cartaz personalizado tamanho 42 x 30cm: 4 x 0 cores, coche fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	**1000**	**R$ 0,33**	**R$ 330,00**

Conforme Pregão Eletrônico nº 15/2019, do **Supremo Tribunal Federal - STF,** foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão branco, em papel opaline, alta alvura, medindo 13 m x 11x m, 180G/m.	**2300**	**R$ 0,45**	**R$ 1.035,00**

Levando em consideração os itens não utilizados em atas anteriores, foram suprimidos sete itens do grupo 3 da Ata 22/2019, conforme discriminado abaixo. Assim, essa supressão de itens contribui para a redução na composição de custos para a nova contratação.

Grupo 3

23	**Publicação 32 páginas.** Formato: A4; Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	**500**	**5000**	**R$ 5,38**	**R$ 26.900,00**
24	**Publicação 56 páginas.** Formato: A4; Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	**500**	**5000**	**R$ 9,37**	**R$ 46.850,00**
26	**Publicação 96 páginas.** Formato: A4; Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores 4x4. Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	**500**	**5000**	**R$ 12,00**	**R$ 40.000,00**
28	**Publicação 160 páginas.** Formato: A4. Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**500**	**5000**	**R$ 18,00**	**R$ 50.000,00**
29	**Publicação 192 páginas.** Formato: A4. Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**500**	**6000**	**R$ 57,00**	**R$ 36.000,00**
30	**Publicação 328 páginas.** Formato: A4. Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	**1000**	**5000**	**R$ 10,00**	**R$ 80.000,00**
32	**Publicação 500 páginas.** Formato: A4. Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel	**5000**	**20000**	**R$ 5,00**	**R$ 100.00,00**

	couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.				

Após o ajuste dos itens agrupados, a composição de preços ficará da seguinte forma:

	GRUPO 1				
Item	**Descrição detalhada**	**Qtd. registrada/ estimada anual**	**Quant. tiragem mínima**	**Valor unitário atual**	**Valor total**
1	**Cartão de visita comum Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0**	**15.000**	**100**	**R$ 0,18**	**R$ 2.700,00**
2	**Cartão de visita BOPP laminado Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0**	**10.000**	**100**	**R$ 0,19**	**R$ 1.900,00**
3	**Folder faca de corte (tiragem pequena). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras**	**1.400**	**200**	**R$ 0,53**	**R$ 742,00**
4	**Folder faca de corte (tiragem média). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras**	**5.000**	**1.000**	**R$ 0,19**	**R$ 950,00**
5	**Panfleto (tiragem média). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.**	**10.000**	**1.000**	**R$ 0,06**	**R$ 600,00**
6	**Panfleto (tiragem grande). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4**	**5.000**	**5.000**	**R$ 0,05**	**R$ 250,00**
7	**Cartaz A3 (tiragem média). Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores:4x0**	**8.000**	**500**	**R$ 0,23**	**R$ 1.840,00**
8	**Pasta Canguru. Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: tríplex 350 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca ou brilho de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis Com lombada**	**5.000**	**1.000**	**R$ 0,94**	**R$ 4.700,00**

9	Calendário. Formato 22,5 x 14 cm. Quantidade 12 Lâminas Papel: Couchê fosco 180gr/m². Cores 4x4. Base: Altura 14cm / Largura: 22,5 cm / Base: 10cm Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0 Acabamento: Wire-O	2.000	1.000	R$ 1,29	R$ 2.580,00
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena). Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	5.000	500	R$ 0,19	R$ 950,00
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande). Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	5.000	500	R$ 0,04	R$ 200,00
12	Caixa para publicação. Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g	2.000	250	R$ 2,49	R$ 4.980,00
				TOTAL GRUPO 1	R$ 22.392,00
	GRUPO 2				
Item	Descrição detalhada	Qtd. registrada/ estimada anual	Quant. tiragem mínima	Valor unitário atual	Valor total
13	Publicação até 96 páginas em impressão digital. Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	1.200	50	R$ 22,00	R$ 26.400,00

14	**Publicação até 160 páginas em impressão digital.** **Formato aberto= A3** **Formato fechado = A4** **Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.** **Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m².** **Cores 4x4.** **Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt**	**800**	**50**	**R$ 30,00**	**R$ 24.000,00**
15	**Publicação até 224 páginas em impressão digital.** **Formato aberto= A3** **Formato fechado = A4** **Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.** **Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m².** **Cores 4x4.** **Acabamento: brochura e laminação BOPP** **na capa / Cola pur ou Hot melt**	**600**	**50**	**R$ 25,00**	**R$ 15.000,00**
16	**Publicação até 500 páginas em impressão digital.** **Formato aberto= A3** **Formato fechado = A4** **Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.** **Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m².** **Cores 4x4.** **Acabamento: brochura e laminação BOPP** **na capa / Cola pur ou Hot melt**	**500**	**50**	**R$ 46,00**	**R$ 23.000,00**
17	**Caderno – Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.** **Formato aberto= A3** **Formato fechado = A4** **Páginas: 8.** **Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.**	**2.000**	**50**	**R$ 1,00**	**R$ 2.000,00**

	Acabamento: brochura e encaixe em publicação				
				TOTAL GRUPO 2	**R$ 90.400,00**
	GRUPO 3				
Item	**Descrição detalhada**	**Qtd. registrada/ estimada anual**	**Quant. tiragem mínima**	**Valor unitário atual**	**Valor total**
18	**Publicação 16 a 56 páginas.** **Formato Fechado: A4 (21x29,7)** **Formato Fechado: A3 (29,7x42)** **Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp;** **Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².** **Cores: 4x4.** **Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.**	**2.000**	**250**	**R$ 9,00**	**R$ 18.000,00**
19	**Publicação 60 a 96 páginas.** **Formato Fechado: A4 (21x29,7)** **Formato Fechado: A3 (29,7x42)** **Capa: Papel couchê 210 gr/m².** **Cores 4x4.** **Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².** **Cores: 4x4.** **Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa**	**2.000**	**250**	**R$ 11,00**	**R$ 22.000,00**
20	**Publicação 100 a 224 páginas.** **Formato Fechado: A4 (21x29,7)** **Formato Fechado: A3 (29,7x42)** **Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².** **Cores: 4x0.** **Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².** **Cores: 4x4.** **Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa**	**2.000**	**250**	**R$ 30,00**	**R$ 60.000,00**
21	**Publicação 228 a 500 páginas.** **Formato Fechado: A4 (21x29,7)** **Formato Fechado: A3 (29,7x42)** **Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².** **Cores: 4x0.** **Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².** **Cores: 4x4.** **Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.**	**1.500**	**250**	**R$ 60,00**	**R$ 90.000,00**
22	**Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).** **Formato aberto= A3** **Formato fechado = A4** **Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp.** **Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².**	**3.000**	**500**	**R$ 9,37**	**R$ 28.110,00**

	Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa				
23	**Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa**	**3.000**	**500**	**R$ 8,00**	**R$ 24.000,00**
24	**Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.**	**3.000**	**500**	**R$ 10,00**	**R$ 30.000,00**
25	**Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa**	**6.000**	**500**	**R$ 10,00**	**R$ 60.000,00**
26	**Caderno extra com 08 páginas. Formato: A4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.**	**5.000**	**250**	**R$ 2,50**	**R$ 12.500,00**
27	**Cartilha 16 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado**	**3.000**	**1.000**	**R$ 1,29**	**R$ 3.870,00**
28	**Cartilha 16 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado**	**10.000**	**5.000**	**R$ 0,62**	**R$ 6.200,00**
29	**Cartilha 24 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4.**	**3.000**	**1.000**	**R$ 1,70**	**R$ 5.100,00**

30	**Cartilha 24 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado**	**10.000**	**5.000**	**R$ 0,60**	**R$ 6.000,00**
31	**Cartilha 32 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado**	**3.000**	**1.000**	**R$ 3,00**	**R$ 9.000,00**
32	**Cartilha 32 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado**	**10.000**	**5.000**	**R$ 0,50**	**R$ 4.000,00**
				TOTAL GRUPO 3	**R$ 378.780,00**
			TOTAL GRUPO 1=2+3		**R$ 491.572,00**

Com a exclusão de sete itens do grupo 3, bem como a diminuição do quantitativo de vários itens e valores dos grupos 1 e 2, verifica-se uma economia de R$ 463.268,00 (quatrocentos e sessenta e três reais, duzentos e sessenta e outo reais), o que equivale aproximadamente 48,52% (quarenta e oito, cinquenta e dois por cento) do valor atualmente contratado pelas atas, que é de R$ 954.840,00.

Foi realizada consulta à Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE) (planilha 0816467), bem como pesquisa entre os setores vide SEI 00461/2020 sobre itens que compõem o objeto em questão e verificou-se que as impressões de materiais gráficos solicitados por aquela Secretaria são voltadas para atendimento a eventos específicos, já as demandas para esta Secretaria de Comunicação Social (SCS) são para impressões de materiais com finalidade de divulgação institucional do CNJ. Na SCE, as canetas, os blocos de anotações, as pastas canguru e os materiais de identificação visual gráfica são voltados para os eventos e com a identidade visual de cada evento.

Indique o valor estimado para a contratação:

Com base na contratação anterior e a previsão orçamentária 2020 estima-se o valor de R$ 491.572,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Contratação anterior no CNJ:

Nº dos processos: 07152/2019 – Sieart Gráfica, 07141/2019: ContCorte Serviços Gráficos e 07155/2019 – Forte Gráfica

Fornecedores: ContCorte Serviços Gráficos e Impressão Digital EIRELI-ME e Forte Gráfica e Editora Ltda

Resultado do análise: O CNJ realizou atas nº 20/2019, 21/2019 e 222/2019, com vigência de 12 meses – assinadas em 12/06/2019. A ata nº 20/2019 foi celebrada entre o CNJ e a empresa Sieart Gráfica; a ata nº 22/2019 foi celebrada entre o CNJ e a ContCorte Serviços Gráficos e impressão digital EIRELLI-ME e ata nº 21/2019, com a empresa Forte Gráfica e Editora Ltda ME, com vigência de 12 meses, com início de 12/06/2019 e vencimento em 31/05/2019. As atas 21/2019 e 22/2019 foram executadas de maneira satisfatória.

Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

A economicidade a ser obtida pela Administração, por meio de contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços em questão, somente poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante tal critério e/ou parâmetro necessário, a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá sobre aquela que cotar o menor preço total para cada grupo na licitação.

Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor.

Indicação Orçamentária:

A natureza da despesa tem a classificação orçamentária 33.90.39-63 (Material de divulgação e identificação visual) e Programa de Trabalho 02.131.1389.2549.0001- Comunicação e Divulgação Institucional.

Análise de Risco:

Risco 1:	**Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.**		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	**Id**	**Dano**	**Impacto (Alto, Médio e Baixo)**
Média	1 e 2	Não entregar o material gráfico no prazo estabelecido pela SCS e Entrega dos materiais com falhas ou insuficientes.	Alto.
Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1-2	Aperfeiçoamento da especificação do material gráfico e análise do material de prova de impressão.		Contrato.
Risco 2:	Empresa contratada inabilitada, com irregularidade fiscal		
Probabilidade (Alta, média e Baixa	**Id**	**Dano**	**Impacto (Alto, Médio e Baixo)**
Alta	1	Não formalização da ata de registro de preços	Alto.
Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1	Convocação da próxima empresa na ordem de classificação para cumprimento da ata.		Comissão Permanente de Licitação.

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:

Rodrigo Farhat Camargo

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FARHAT CAMARGO**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 30/01/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0810048** e o código CRC **BD36D308**.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto	**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data**: __/__/2020**	Horário: **__h (horário de Brasília)**

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico	**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**
Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO “E”, SALA 003 CEP: 70.070-600 Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013 e-mail: cpl@cnj.jus.br

Mensagem às licitantes	Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.** Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 18/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **__/__/2020**, às **__h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 00157/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços de serviços de confecção de material gráfico, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do edital, o

cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital,** e os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos Anexos I – Termo de Referência e Anexo II do Edital.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;

d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada**.

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16 Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro)**

horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3° do art. 43 da Lei n° 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste edital.

9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a

fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste edital, apresentar o **menor valor para o grupo**.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços e na Ordem de Serviço;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da retirada da Ordem de Serviço, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII– DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo período a seguir indicado, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa, aquele que:

Ocorrência	Penalidade *(Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF)*
a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	**Dois meses a um ano.**
b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame	**Um a seis meses.**
c) declarar informações falsas ou apresentar documentação falsa	**Dois anos**
d) não mantiver a proposta, retardar ou falhar na execução da obrigação assumida;	**Dois meses a um ano**
e) comportar-se de modo inidôneo, fraudar na execução do objeto ou cometer fraude fiscal	**Três a cinco anos.**

13.3 A penalidade prevista na letra "b" poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) ou aplicada a penalidade de advertência, desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7 As sanções previstas nas alíneas "a" e “c” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV– DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXII, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à

obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

25.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

25.6. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

257. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download,* nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

26.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

26.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

26.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase

da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.10. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/218 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, ... de ..... de 2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para a confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Motivação da contratação

A Secretaria de Comunicação Social (SCS), que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Além disso, possui crescente demanda para confecção de material gráfico para subsidiar a realização dos eventos institucionais, por solicitação da Presidência, dos Conselheiros e dos demais setores do CNJ, que necessitam de divulgação.

No entanto, a SCS não possui os equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos.

Por ser uma atividade acessória, isto é, que não se enquadra nas atividades precípuas do CNJ e para as quais não dispõe de profissionais específicos da área, o órgão não possui estrutura completa para a confecção do material gráfico e, para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento deste apoio logístico.

Dessa forma, é necessária a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartilhas, entre outros itens descritos neste Termo de Referência, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

2.2 Objetivo a ser alcançado por meio da contratação

2.2.1 O objetivo desta contratação é atender às demandas do Conselho Nacional de Justiça na confecção de material gráfico e de divulgação institucional para um melhor desempenho das atividades de apoio à realização e divulgação dos eventos e campanhas institucionais do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando,

sempre que solicitado, materiais gráficos de qualidade a fim de atender às demandas do CNJ em tempo hábil.

2.3 Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

2.3.1 Atender a uma diversidade de pedidos de trabalhos impressos, disponibilização de pronto atendimento das demandas de vários setores do Conselho Nacional de Justiça.

2.3.2 A desnecessidade de possuir ou adquirir equipamentos necessários à confecção do material gráfico.

2.3.3 Auxiliar, indiretamente, na propagação e na legitimação visual das iniciativas institucionais deste Conselho, além da prestação de informações à população sobre suas ações, observando o princípio da transparência.

2.3.4 Além disso, há também o fortalecimento da identidade visual, consequentemente da cultura e do posicionamento institucional do órgão, frente ao poder judiciário, servidores do CNJ e sociedade.

2.4 Conexão entre a contratação e o Planejamento Estratégico do Conselho

2.4.1 A contratação pretendida está em consonância com a Portaria nº 167/2015, que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2015-2020. Nos termos do art. 2º, § 1º, I e II, da Portaria 167/2015, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: "ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira";

- Valores: "(...) transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ";

2.4.2 Ainda, nos termos do art 2º, § 1º, V, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2015 – 2020):

"Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário", "estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais.

2.5 Necessidade de agrupamento dos itens em lotes

2.5.1 Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foram agrupados tendo em vista a similaridade de suas características e a necessidade de padronização dos materiais. Ademais, os materiais que compõem os diferentes

grupos poderão ser fornecidos por empresas distintas, com vistas à ampliação da competividade no certame.

2.5.2 Ressalta-se, ainda, que a adjudicação por itens não se mostra viável logística e economicamente, uma vez que seria necessário acompanhar cada ata separadamente, o que consumiria maior volume de trabalho e tornaria essa alternativa menos vantajosa em termos de economia e eficiência para a administração.

2.5.3 Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada à confecção de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

2.6 Estudos acerca do impacto ambiental decorrente da contratação

2.6.1 Os materiais deverão ser impressos em papel proveniente de fontes sustentáveis.

2.6.2 As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

a) Papel, reciclado ou branco.

b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc;

c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;

d) Lápis produzidos com madeira certificada ou com material reciclado.

2.7 Natureza dos serviços

2.7.1 O objeto em questão não é de natureza continuada, tendo em vista que a interrupção no seu fornecimento não compromete a continuidade das atividades e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

2.8 Justificativa quanto à necessidade de contratação por dispensa ou inexigibilidade

2.8.1 Não se aplica.

2.9 Referência a estudos preliminares

Anexo ao Processo 00157/2020

2.10 Indicação quanto ao tipo de serviço a ser contratado

2.10.1 O serviço é de natureza comum, ou seja, os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002; art. 3º, Parágrafo III, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 14 da IN nº 05/2017.

2.11 Justificativa que relacione a demanda à quantidade a ser contratada

2.11.1 A metodologia utilizada para a estimativa das quantidades escolhidas considerou a produção total de impressos gráficos do ano anterior através das Atas 20/2019, 21/2019 e 22/2019, bem como o levantamento de prováveis eventos que serão realizados em 2020, conforme pesquisa feita no processo 00461/2020, com alteração de quantitativo, supressão e inclusão de itens.

2.11.2 Cabe destacar que, em regra, o pedido por item será por tiragem mínima.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As especificações dos materiais gráficos constam no Anexo II do Edital.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Local e horário de entrega dos materiais

4.1.1. A entrega dos materiais ocorrerá conforme data e horário estabelecidos pela Secretaria de Comunicação Social, podendo acontecer entre 8h e 19h na sede do Conselho Nacional de Justiça, SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, CEP: 70070-600 – Brasília - DF.

4.1.2. A entrega e o descarregamento dos materiais são de total responsabilidade do fornecedor, visto que o CNJ não dispõe de pessoal para execução de tal serviço.

4.2 Dias e horários de funcionamento do CNJ

4.2.1 Horário de funcionamento do CNJ é das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, períodos de recesso forense e de expediente reduzido.

4.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços

4.3.1. Os serviços serão solicitados por meio de ordem de serviço, sempre que forem solicitadas demandas pelos setores deste Conselho à Secretaria de Comunicação Social.

4.4 Prazo para entrega

4.4.1. Os prazos máximos para a entrega da prova de impressão e do material finalizado deverão obedecer aos cronogramas a seguir:

Prazo de entrega da prova de impressão para o Grupo I

Serviço	Prazo
Entrega da prova de impressão	Até 2 (dois) dias úteis após a entrega da ordem de serviço e da arte final fechada pelo CNJ.
Entrega de nova prova de impressão em caso de rejeição.	Em caso de rejeição a empresa contratada deverá apresentar nova prova de impressão em até 2 (dois) dias a partir da reprovação formal por parte do CNJ ou, se couber, da entrega de nova arte final fechada pelo CNJ.

Entrega do material	Após aprovação da prova de impressão os prazos de entrega dos materiais devem obedecer aos prazos de entrega de materiais da tabela do Grupo I abaixo.
Entrega de novo material no caso de rejeição	Caso o material tenha sido em parte ou totalmente rejeitado, a empresa terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da reprovação, para entregar o material gráfico ao CNJ.

Prazo de entrega de material do Grupo I

Item	Descrição	Prazo de Entrega
1	Cartão de visita comum	1 dia útil após envio da arte
2	Cartão de visita com BOPP laminado	1 dia útil após envio da arte
3	Folder faca de corte (tiragem pequena).	3 dias úteis após envio da arte
4	Folder faca de corte (tiragem média).	3 dias úteis após envio da arte
5	Panfleto (tiragem média).	2 dias úteis após envio da arte
6	Panfleto (tiragem grande).	2 dias úteis após envio da arte
7	Cartaz A3 (tiragem média).	2 dias úteis após envio da arte
8	Pasta Canguru.	5 dias úteis após envio da arte
9	Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.	8 dias úteis após envio da arte
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena).	2 dias úteis após envio da arte
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande).	2 dias úteis após envio da arte

12	Caixa para publicação.	8 dias úteis após envio da arte

Prazo de entrega da prova de impressão para os Grupos II e III

Serviço	Prazo
Entrega da prova de impressão	Até 2 (dois) dias úteis após entrega da ordem de serviço e da arte final fechada pelo CNJ.
Entrega da nova prova de impressão em caso de rejeição.	Em caso de rejeição a empresa contratada deverá apresentar nova prova de impressão em até 2 (dois) dias a partir da reprovação formal por parte do CNJ ou, se couber, da entrega de nova arte final fechada pelo CNJ.
Entrega do material	Após aprovação da prova de impressão os prazos de entrega dos materiais devem obedecer aos prazos de entrega das tabelas do grupo II e III abaixo.
Entrega de novo material no caso de rejeição	Caso o material tenha sido em parte ou totalmente rejeitado, a empresa terá 3 (três) dias úteis, a partir da reprovação, para entregar novo material gráfico ao CNJ.

Prazo de entrega dos materiais do Grupo II

Item	Descrição	Prazo de Entrega
13	Publicação até 96 páginas em impressão digital.	5 dias úteis após envio da arte
14	Publicação até 160 páginas em impressão digital.	5 dias úteis após envio da arte

15	Publicação até 224 páginas em impressão digital.	7 dias úteis após envio da arte
16	Publicação até 500 páginas em impressão digital.	7 dias úteis após envio da arte
17	Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.	2 dias úteis após envio da arte

Prazo de entrega dos materiais do Grupo III

Item	Descrição	Prazo de Entrega
18	Publicação 16 a 56 páginas.	5 dias úteis após envio da arte
19	Publicação 60 a 96 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
20	Publicação 100 a 224 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
21	Publicação 228 a 500 páginas.	8 dias úteis após envio da arte
22	Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).	6 dias úteis após envio da arte
23	Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).	7 dias úteis após envio da arte
24	Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).	8 dias úteis após envio da arte
25	Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).	10 dias úteis após envio da arte
26	Caderno extra com 08 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
27	Cartilha 16 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte
28	Cartilha 16 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte
29	Cartilha 24 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte

30	Cartilha 24 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte
31	Cartilha 32 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte
32	Cartilha 32 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte

5. DO RECEBIMENTO

5.1 A Secretaria de Comunicação Social será responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto e verificação da qualidade e quantidade do material.

5.2 O objeto do presente Termo será recebido das seguintes formas:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega;

b) **definitivamente**, pelo gestor do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue com as especificações técnicas do Termo de Referência.

5.3 Em qualquer hipótese, ficarão a cargo do Fornecedor os custos da confecção de novos materiais caso o objeto tenha sido avaliado como defeituoso ou inadequado pelo contratante.

5.4 O ato da entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, na condição de representante do Conselho Nacional de Justiça, o qual deverá atestar os serviços, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

6. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O Conselho Nacional de Justiça convocará a empresa, sempre que necessário, para realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, da qual constarão os respectivos quantitativos necessários e o prazo de execução.

6.2 A empresa deverá realizar os levantamentos necessários de todos os itens e quantitativos indispensáveis à fabricação tempestiva do material.

6.3 No ato da entrega do material produzido a empresa deverá apresentar à Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

6.4 A Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça efetuará a conferência do material produzido para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestará a referida Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

7.2 Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.3 Zelar pela qualidade dos produtos, indicando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

7.4 Indicar formalmente preposto, visando a estabelecer contatos com o CONTRATANTE;

7.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte e descarregamento de material de divulgação a ser entregue na Sede do CNJ ou, mediante demanda, no local do evento;

7.6 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local para entrega dos produtos aprovados pela Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça;

7.7 Comprovar, sempre que solicitado pelo CNJ, a conformidade dos produtos com as normas FSC, Cerflor, ABNT, de acordo com o exposto no item 2.6.2 deste Termo de Referência.

7.8 Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim;

7.9 Não causar danos ou deixar resíduos de colas ou adesivos nos locais de entrega;

7.10 Comparecer aos locais para entrega e retirada dos materiais no horário determinado pela contratante.

7.11 O Fornecedor deverá manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 No ato da assinatura do contrato, o Fornecedor comprometer-se-á, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a cumprir fielmente o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, disponível em https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180, nos termos do Anexo B da Ata – Termo de Responsabilidade e Compromisso.

7.13. O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato com o Fornecedor, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, mediante a indicação de servidor especialmente designado como gestor do contrato.

8.2 Efetuar pagamentos pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas, em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

8.3 Emitir a Ordem de Serviço, que deverá ser assinada pelo Gestor da Ata e repassada à empresa via, e-mail, fac-símile, ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 19h;

8.4 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

8.5 Documentar quaisquer ocorrências havidas.

8.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo Fornecedor.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

9.2 A nota fiscal apresentada em desacordo com a Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

9.3 A não manutenção das condições de habilitação pelo CONTRATADO não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. SANÇÕES

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 2% (dois por cento) por dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;

b.2) 5% (cinco por cento) por dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado na entrega do material, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.2.1) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;

b.2.2) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;

b.3) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de serviço.

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais penalidades legais.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8666/93.

10.2 O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços da CONTRATADA. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos da CONTRATADA que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

10.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

10.5 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o Conselho Nacional de Justiça poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.6 Todas as sanções serão registradas no SICAF.

10.7 Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada de sua assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020
ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO 1					
Item	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**Tiragem mínima**	**Quant. Estimada Anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	**Cartão de visita comum** Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	**100**	**15.000**	**0,89**	**13.350,00**
2	**Cartão de visita com BOPP laminado** Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	**100**	**10.000**	**1,06**	**10.600,00**
3	**Folder faca de corte (tiragem pequena**). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	**200**	**1.400**	**1,68**	**2.352,00**
4	**Folder faca de corte (tiragem média**). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	**1.000**	**5.000**	**0,97**	**4.850,00**
5	**Panfleto (tiragem média).** Formato: 21 x 14,8 cm.	**1.000**	**10.000**	**0,72**	**7.200,00**

	Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.				
6	**<u>Panfleto (tiragem grande</u>**). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	**5.000**	**5.000**	**0,35**	**1.750,00**
7	**<u>Cartaz A3 (tiragem média).</u>** Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores:4x0	**500**	**8.000**	**0,98**	**7.840,00**
8	**<u>Pasta Canguru.</u>** Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	**1.000**	**5.000**	**2,15**	**10.750,00**
9	**<u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u>** Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 210gr/m². Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-O silver ou preto **<u>Base</u>:** Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m². Cores: 4X0	**1.000**	**2.000**	**6,82**	**13.640,00**

10	**<u>Adesivo 5x5 (tiragem pequena).</u>** Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	**500**	**5.000**	**0,87**	**4.350,00**
11	**<u>Adesivo 5x5 (tiragem grande).</u>** Formato: 5 cm Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	**1.000**	**5.000**	**0,74**	**3.700,00**
12	**<u>Caixa para publicação.</u>** Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g.	**250**	**2.000**	**27,50**	**55.000,00**
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1 (R$)				**135.382,00**	

GRUPO 2					
Item	**Descrição**	**Tiragem Mínima**	**Quant Estimada Anual**	**Valor unitário**	**Valor total**
13	**<u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u>** Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)	**50**	**1.200**	**43,67**	**52.404,00**

	Capa: Papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
14	**<u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u>** Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**50**	**800**	**66,33**	**53.064,00**
15	**<u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u>** Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	**50**	**600**	**81,67**	**49.002,00**

	Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
16	**Publicação até 500 páginas em impressão digital.** Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m²., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**50**	**500**	**138,67**	**69.335,00**
17	**Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.** Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**50**	**2.000**	**8,50**	**17.000,00**
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2				**240.805,00**	

GRUPO 3					
Item	**Descrição**	**Tiragem Mínima**	**Quant Estimada Anual**	**Valor unitário**	**Valor Total**
18	**Publicação 16 a 56 páginas.** Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 170 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**250**	**2.000**	**17,50**	**35.000,00**
19	**Publicação 60 a 96 páginas.** Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 210 gr/m² com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa até 72 páginas, brochura e laminação BOPP na capa acima de 72 páginas. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**250**	**2.000**	**30,75**	**61.500,00**
20	**Publicação 100 a 224 páginas.** Formato Aberto: A3 (29,7x42)	**250**	**2.000**	**39,00**	**78.000,00**

	Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
21	**Publicação 228 a 500 páginas.** Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**250**	**1.500**	**90,00**	**135.000,00**
22	**Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o	**500**	**5.000**	**7,25**	**36.250,00**

	tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
23	**<u>Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**500**	**5.000**	**22,93**	**114.650,00**
24	**<u>Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300, com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**500**	**5.000**	**30,00**	**150.000,00**
25	**<u>Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).</u>** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp.	**500**	**6.000**	**38,50**	**231.000,00**

	Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
26	**Caderno extra com 08 páginas.** Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	**250**	**5.000**	**2,50**	**12.500,00**
27	**Cartilha 16 páginas (tiragem M).** Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	**1.000**	**3.000**	**4,00**	**12.000,00**
28	**Cartilha 16 páginas (tiragem G).** Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	**5.000**	**10.000**	**3,00**	**30.000,00**

29	**<u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u>** Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	**1.000**	**3.000**	**4,50**	**13.500,00**
30	Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	**5.000**	**10.000**	**3,17**	**31.700,00**
31	**<u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u>** Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	**1.000**	**3.000**	**4,00**	**12.000,00**
32	**<u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u>** Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	**5.000**	**10.000**	**3,00**	**30.000,00**
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3				**983.100,00**	

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...	...	....	...	...	*(algarismos)*	*(algarismos)*
	...	...	...	...	*(algarismos)*	*(algarismos)*
	VALOR TOTAL DO GRUPO					*(algarismos e extenso)*

C) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO – OS
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

OS N.: | PROC.: | DATA:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE: | FAX:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO NO CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOTA FISCAL

EMITIR EM NOME DO:
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

INSCRIÇÃO NO CNPJ:
07.421.906/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ISENTO

ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):
SEPN 514 BLOCO B ASA NORTE BRASÍLIA/DF

PRAZO PARA ENTREGA:

N. NE:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALOR TOTAL DA OS:

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S) DE ACORDO COM A PROPOSTA N. RELATIVA À LICITAÇÃO N. OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OS.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:

LOCAL DE PAGAMENTO:

VISTO PELO CNJ:

VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020
ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.___

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** n. 18/2020, publicado no DOU do dia _____ de _____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020,** celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2020**.

GRUPO ...			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTDE. REGISTRADA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
...	....	...	...
...	....	...	...
...	....	...	...

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

_____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada por_____, inscrita no CPF nº_____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 182020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações do Termo de Referência

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e ´download´ nos ´sites´ www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de abertura inicial: 10/06/2020 14:00 (horário de Brasília)

Data de Reabertura da Sessão (ata complementar): 11/09/2020 14:00 (Julgamento)

Fornecedor: 13.616.554/0001-60 - GRAFICA ITUANA LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Proposta 18_2020 - CNJ.pdf	Proposta	09/06/2020 23:17
Habilitação Gráfica Ituana.rar	Habilitação	09/06/2020 23:17

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 (Visualizar Itens)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha	Enviado em:
Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.	

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 182020 - Eletrônico por SRP

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações do Termo de Referência
Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e ´download´ nos ´sites´ www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R$ 0,30 por folha
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Data da Realização (início dos lances): 10/06/2020 14:00
Data da Abertura da Sessão: 10/06/2020 14:00
Data de Reabertura da Sessão (ata complementar): 11/09/2020 14:00 (Julgamento)

Fornecedor: 13.616.554/0001-60 - GRAFICA ITUANA LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Proposta 18_2020 - CNJ.pdf	Proposta	09/06/2020 23:17
Habilitação Gráfica Ituana.rar	Habilitação	09/06/2020 23:17

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 (Visualizar Itens)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha	Enviado em:
Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.	

Fechar

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.616.554/0001-60**
Razão Social: **GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia: **LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/01/2021**
FGTS	Validade:	**28/09/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/10/2020**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 084.525.037-09 Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.616.554/0001-60**
Razão Social:	**GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia:	**LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 58

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.616.554/0001-60**
Razão Social:	**GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia:	**LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.616.554/0001-60**
Razão Social:	**GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia:	**LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.616.554/0001-60**
Razão Social: **GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia: **LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: **757274900112** Inscrição Municipal: **757274900112**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/05/2011**
CNAE Primário: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 1: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 2: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Dados para Contato

CEP: **72.220-080**
Endereço: **QUADRA QNM 08 CJ. P LOTE 15 LOJA, 02 - CEILANDIA**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 8566013**
Email:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **343.246.901-20**
Nome: **LUCIEL MARQUES DE BARROS**
Carteira de Identidade: **856657** Órgão Expedidor: **sspdf**
Data de Expedição: **05/01/2018** Data de Nascimento: **13/06/1968**
E-mail: **licitacaoituana@gmail.com**

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 61

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **512.203.691-87** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **LUCILENE FERREIRA MARQUES**
Carteira de Identidade: **1274263** Órgão Expedidor: **SSPDF**
Data de Expedição: **29/09/1995** Data de Nascimento: **30/11/1973**
Filiação Materna: **ALZIRA FERREIRA DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **343.246.901-20**
Nome: **LUCIEL MARQUES DE BARROS**
Carteira de Identidade: **856657** Órgão Expedidor: **SSPDF**
Data de Expedição: **05/01/2018**

CEP: **72.220-080**
Endereço: **QUADRA QNM 08 CONJUNTO P LOTE 15 LOJA 02, SN - CEILANDIA**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 00000000**
Email: **licitacaoituana@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **343.246.901-20** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **LUCIEL MARQUES DE BARROS**
Carteira de Identidade: **856657** Órgão Expedidor: **sspdf**
Data de Expedição: **05/01/2018** Data de Nascimento: **13/06/1968**
Filiação Materna: **MARIA MARQUES DE BARROS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **512.203.691-87**
Nome: **LUCILENE FERREIRA MARQUES**
Carteira de Identidade: **2374263** Órgão Expedidor: **sspdf**
Data de Expedição: **29/09/1995**

CEP: **72.210-096**
Endereço: **QUADRA QNM 08 CJ P LOTE, 15 - CEILANDIA**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 00000000**
Email: **licitacaoituana@gmail.com**

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 62

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **343.246.901-20**
Nome: **LUCIEL MARQUES DE BARROS**
Carteira de Identidade: **856657** Órgão Expedidor: **sspdf**
Data de Expedição: **05/01/2018** Data de Nascimento: **13/06/1968**
Filiação Materna: **MARIA MARQUES DE BARROS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **512.203.691-87**
Nome: **LUCILENE FERREIRA MARQUES**
Carteira de Identidade: **2374263** Órgão Expedidor: **sspdf**
Data de Expedição: **29/09/1995**

CEP: **72.210-096**
Endereço: **QUADRA QNM 08 CJ P LOTE, 15 - CEILANDIA**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 00000000**
Email: **licitacaoituana@gmail.com**

Linhas de Fornecimento

Serviços
19283 - Edição / Impressão Periódicos

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 63

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » **BUSCA**

Resultado da busca

13616554000160

0 resultados encontrados para 13616554000160

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- [ ] Despesas
- [ ] Documentos
- [ ] Viagens
- [ ] Receitas públicas
- [ ] Servidores
- [ ] Imóveis Funcionais
- [x] Sanções
  - [x] CEIS
  - [x] CNEP
  - [x] CEPIM
  - [x] CEAF
  - [x] Acordos de leniência

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 64

- [ ] Benefícios
- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal
- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 65

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2020 às 13:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.616.554/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5B.A778.E45C.4168 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 66

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ITUANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.616.554/0001-60
Certidão nº: 23179769/2020
Expedição: 11/09/2020, às 13:34:33
Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ITUANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.616.554/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA ITUANA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.616.554/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:04 do dia 11/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ILUT110920133204

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao
Conselho Nacional de Justiça
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 18/2020

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Identificação da licitante:

Razão social: **GRAFICA ITUANA LTDA ME**
CNPJ/MF: **13.616.554/0001-60**
Endereço: QNM 08 Conjunto P lote 15 - Ceilânida Norte - CEP: 72210-096 - Brasilia-DF
E-mail: licitacaoituana@gmail.com - Fone: 61-30372256 e 61.99907-0144
Banco: CEF-104 - Agencia: Agência: 2272 Op.: 003 Conta Corrente:00004906-9
Responsável p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):
Luciel Marques de Barros, Sócio Gerente
Portador Rg: 856.657-SSP/DF e CPF/MF: 343.246.901-20

Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Cartão de visita comum Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	Unidade	15.000	0,86	**12.900,00**
02	Cartão de visita com BOPP laminado Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	Unidade	10.000	1,04	**10.400,00**
03	Folder faca de corte (tiragem pequena). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	Unidade	1.400	1,65	**2.310,00**
04	Folder faca de corte (tiragem média). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	Unidade	5.000	0,95	**4.750,00**
05	Panfleto (tiragem média). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	Unidade	10.000	0,70	**7.000,00**
06	Panfleto (tiragem grande). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	Unidade	5.000	0,33	**1.650,00**
07	Cartaz A3 (tiragem média). Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores:4x0	Unidade	8.000	0,96	**7.680,00**
08	Pasta Canguru. Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	Unidade	5.000	2,12	**10.600,00**
09	Calendário. Formato 22,5 x 18 cm. Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 210gr/m². Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-O silver ou preto Base: Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m². Cores: 4X	Unidade	2.000	6,80	**13.600,00**
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena). Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	Unidade	5.000	0,85	**4.250,00**
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande). Formato: 5 cm Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	Unidade	5.000	0,72	**3.600,00**

Luciel

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
12	Caixa para publicação. Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g.	Unidade	2.000	27,45	**54.900,00**
				TOTAL DO GRUPO 1	**133.640,00**
					(cento e trinta e três mil, seiscentos e quarena reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
13	Publicação até 96 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	1.200	43,60	**52.320,00**
14	Publicação até 160 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	800	65,50	**52.400,00**
15	Publicação até 224 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	600	80,50	**48.300,00**
16	Publicação até 500 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m²., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	500	137,50	**68.750,00**
17	Caderno extra com 08 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	2.000	8,45	**16.900,00**
				TOTAL DO GRUPO 2	**238.670,00**
					(duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
18	Publicação 16 a 56 páginas. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 170 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	2.000	17,30	**34.600,00**
19	Publicação 60 a 96 páginas. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 210 gr/m² com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa até 72 páginas, brochura e laminação BOPP na capa acima de 72 páginas. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	2.000	30,61	**61.220,00**
20	Publicação 100 a 224 páginas. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	2.000	37,90	**75.800,00**
21	Publicação 228 a 500 páginas. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	1.500	87,40	**131.100,00**
22	Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	5.000	7,20	**36.000,00**
23	Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	5.000	21,85	**109.250,00**
24	Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300, com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	5.000	29,45	**147.250,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
25	Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp.Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	6.000	37,80	**226.800,00**
26	Caderno extra com 08 páginas. Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Unidade	5.000	2,42	**12.100,00**
27	Cartilha 16 páginas (tiragem M). Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	Unidade	3.000	3,85	**11.550,00**
28	Cartilha 16 páginas (tiragem G). Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	Unidade	10.000	2,85	**28.500,00**
29	Cartilha 24 páginas (tiragem M). Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	Unidade	3.000	4,38	**13.140,00**
30	Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	Unidade	10.000	3,14	**31.400,00**
31	Cartilha 32 páginas (tiragem M). Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	Unidade	3.000	3,85	**11.550,00**
32	Cartilha 32 páginas (tiragem G). Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	Unidade	10.000	2,96	**29.600,00**
				TOTAL DO GRUPO 2	**959.860,00**
					(novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: Conforme tabela Cláusula 4.4.1 - do Termo de Referencia anexo ao Edital.
- Forma de Pagamento: Até 5(cinco) dias úteis e até 30 (trinta) dias úteis, de acordo com o valor, conforme cláusula 15.1 alínea a e b do Edital.

Declaramos que estão incluidos no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, taxas e outras despesas incidentes na precificação do objeto, na forma prevista neste Edital.

Brasília, DF 10 de junho de 2020

Luciel Marques de Barros- Sócio-Gerente
343.246.901-20 - RG: 856.657-SSP/DF.

Ao
Conselho Nacional de Justiça
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 18/2020

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Identificação da licitante:

Razão social: **GRAFICA ITUANA LTDA ME**
CNPJ/MF: **13.616.554/0001-60**
Endereço: QNM 08 Conjunto P lote 15 - Ceilânida Norte - CEP: 72210-096 - Brasilia-DF
E-mail: licitacaoituana@gmail.com - Fone: 61-30372256 e 61.99907-0144
Banco: CEF-104 - Agencia: Agência: 2272 Op.: 003 Conta Corrente:00004906-9
Responsável p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):
Luciel Marques de Barros, Sócio Gerente
Portador Rg: 856.657-SSP/DF e CPF/MF: 343.246.901-20

Proposta: AJUSTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Cartão de visita comum Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	Unidade	15.000	0,14	**2.100,00**
02	Cartão de visita com BOPP laminado Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	Unidade	10.000	0,14	**1.400,00**
03	Folder faca de corte (tiragem pequena). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	Unidade	1.400	0,49	**686,00**
04	Folder faca de corte (tiragem média). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	Unidade	5.000	0,27	**1.350,00**
05	Panfleto (tiragem média). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	Unidade	10.000	0,10	**1.000,00**
06	Panfleto (tiragem grande). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	Unidade	5.000	0,10	**500,00**
07	Cartaz A3 (tiragem média). Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores:4x0	Unidade	8.000	0,30	**2.400,00**
08	Pasta Canguru. Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	Unidade	5.000	0,77	**3.850,00**
09	Calendário. Formato 22,5 x 18 cm. Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 210gr/m². Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-O silver ou preto Base: Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m². Cores: 4X	Unidade	2.000	3,80	**7.600,00**
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena). Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	Unidade	5.000	0,15	**750,00**
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande). Formato: 5 cm Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	Unidade	5.000	0,15	**750,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
12	Caixa para publicação. Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g.	Unidade	2.000	8,90	**17.800,00**
				TOTAL DO GRUPO 1	**40.186,00**
					(Quarenta mil, Cento e Oitenta e Seis reais)

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: Conforme tabela Cláusula 4.4.1 - do Termo de Referencia anexo ao Edital.
- Forma de Pagamento: Até 5(cinco) dias úteis e até 30 (trinta) dias úteis, de acordo com o valor, conforme cláusula 15.1 alínea a e b do Edital.

Declaramos que estão incluidos no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, taxas e outras despesas incidentes na precificação do objeto, na forma prevista neste Edital.

Brasília, DF 10 de junho de 2020

Luciel Marques de Barros- Sócio-Gerente
343.246.901-20 - RG: 856.657-SSP/DF.

61 3037-2256
licitacaoituana@gmail.com
Qnm 08 Conjunto P lote 15 - Ceilândia - CEP: 72210-096
CNPJ: 13.616.554/0001-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.616.554/0001-60 MATRIZ		06/05/2011

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA ITUANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LM GRAFICAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QNM 08 CJ. P LOTE 15 LOJA	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.220-080	CEILANDIA	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 8566-013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **20:20:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA ITUANA LTDA
CNPJ: 13.616.554/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:54 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2021.
Código de controle da certidão: **988D.1C90.4934.7A3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.616.554/0001-60
Razão Social: GRAFICA ITUANA LTDA ME
Endereço: QNM 08 CONJ P LOTE 15 LOJA 02 / CEILANDIA / BRASILIA / DF / 72215-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2020 a 28/09/2020

Certificação Número: 2020083003452061955727

Informação obtida em 02/09/2020 11:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ITUANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.616.554/0001-60
Certidão nº: 17829498/2020
Expedição: 02/08/2020, às 09:51:01
Validade: 28/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ITUANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.616.554/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GRAFICA ITUANA LTDA

13.616.554/0001-60

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/09/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.DA5X.RIZ7.NJ6U.VA83.2SRO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.572.749/001-12 **CPF/CNPJ** 13.616.554/0001-60 **DataConcessão** 10/05/2011

Denominação social GRAFICA ITUANA LTDA-ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia LM GRAFICAS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS **FAC - Número do Protocolo** 101-89238/18

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS** 01/01/2015

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS** 01/01/2015

Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Código da Atividade - ISS C1813-0/99-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 10/05/2011

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Código da Atividade - ICMS G4761-0/03-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 05/05/2014

Endereço QNM 08 CONJ P LOTE 15 LOJA 02 **CEP** 72.215-080

Bairro CEILANDIA **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 09/12/2019

Este documento foi emitido no dia 09/12/2019 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

GDF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 225053038052020
NOME: GRAFICA ITUANA LTDA-ME
ENDEREÇO: QNM 08 CONJ P LOTE 15 LOJA 02
CIDADE: CEILANDIA
CNPJ: 13.616.554/0001-60
CF/DF: 0757274900112

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 31 de outubro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 02/08/2020 às 09:46:48 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA ITUANA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.616.554/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:34:00 do dia 02/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UPQ8020920113400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

abema
associação brasileira de entidades estaduais de meio ambiente

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Gráfica Ituana Ltda. com sede na QNM 8 Conjunto P, lote 15, Ceilândia-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 13.616.554/0001-60, cumpriu satisfatoriamente o compromisso assumido com esta Associação, fornecendo o material contratado conforme acordado, a saber:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID.*	*QTDE*
1	***REVISTA ABEMA - EDIÇÃO 01 - MAIO 2020*** Formato: 210x297mm, 124 páginas - Capa: Papel couchê 170g/m² - 4/4 cores, Laminação Bopp Fosco. Miolo: Papel Couchê Fosco 90g/m² - impressão 4/4 cores. Acabamento: Canoa, 2 grampos.	***Unid***	***1.000***

Nada constando em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica quanto ao fornecimento do respectivo material, assinamos o presente atestado.

Brasília, 02 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Germano Luiz Gomes Vieira
Presidente

Brasília-DF SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 513 – Edifício Brasil 21 – CEP: 70316-100
Telefone: 61-3045-4334 – Tele Fax: 61-3045-4335
abema@abema.org.br
www.abema.org.br

Outdoor RG Mídia
Impressão Outdoor * Front-Light *Banner
* Adesivos * Panfleto * Cartão de Visita
* Painéis * Fachadas
Roberta
FONES: 3376-4877 / 8428-4331
rgmidia@gmail.com

CNPJ 15.792.210/0001-37

Atestado de Capacidade Técnica

Fornecedor: GRÁFICA ITUANA LTDA
CNPJ: 13.616.554/0001-60

Atestamos para os devidos fins que o fornecedor supracitado cumpriu satisfatoriamente o compromisso assumido com RG Mídia Outdoor LTDA, CNPJ:15.792.210/0001-37 , fornecendo o material contratado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
05	Confecção - Sacola - B, especificação técnica: Em Papel Kraft 180 g/m², Formato: 30cm Largura X 40cm Altura X 10cm Base Lateral, Impressão em Cores, Alça: Cordão de nylon. Com prova digital. Tiragem mínima: 1.000 unidades. Tiragem máxima anual: 5.000 unidades.	UNID	5.000

Nada constando em nossos arquivos fato que desabone sua capacidade técnica quanto ao fornecimento do respectivo material.

Brasília, DF 15 de dezembro de 2019

Roberta Mendes
Inscrição no CNPJ
15.792.210/0001-37
RG MIDIA OUTDOOR LTDA
QR 501 CONJ. 03 LOTE 1
SAMAMBAIA - CEP: 72.311-30
BRASILIA - DF

SEAL

SEAL – SOCIEDADE EDUCACIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA ME
CNPJ: 17.918.556/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa que a empresa GRÁFICA ITUANA LTDA ME, sito a QNM 08 Conj. P Lote 15, Ceilândia-Brasília/DF, Inscrita no CNPJ/MF 13.616.554/0001-60, nos prestou serviços gráfico conforme discriminação abaixo:

Arte final, Prova digital, Gravação de chapa CTP, impressão em Off-Set e Acabamento:

Item 1 - Agenda Escolar, *Formato 150x210mm*
Capa dura: *em papelão revestida em papel couchê 180g/m²*
Impressão 4/0 cores, laminação Bopp fosco.
Miolo: *com 368 paginas (184 folhas), impressão 4/4 cores*
Acabamento: *Refilado, intercalado, encadernação com Wire-o duplo 16 aneis de 28.6mm, passo 2:1, com 16 perfurações.*
Com tiragem de 1.000 unidades.

Item 2 - Panfletos, *Formato 150mm x 210mm*
Em papel Couchê 90g/m²,. Impressão 4/4 cores.
Tiragem Total: 2.200 milheiros - em 6 Tiragens destintas

Item 3 - Cartaz, *Formato 320mm x 460mm*
Em papel Couchê 90g/m². Impressão 4/0 cores.
Tiragem Total: 180 Milheiro - em 6 Tiragens destintas.

Informamos ainda que a referida empresa, cumpriu satisfatoriamente os prazos e normas estabelecidas, não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

Brasília, DF 26 de novembro 2019

Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda Me
CNPJ: 17.918.556/0001-64
Responsável: Evandro dos Santos Soares

CNPJ: 17.918.556/0001-64
Sociedade Educacional
Águas Lindas Ltda - ME
SEAL

AV. Cuiabá Quadra 48 Lote 43/46 Conjunto A Setor 1 Águas Lindas de Goiás – GO
CEP: 72.911-205 Tel.: (61) 3613-4630

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa que a empresa GRÁFICA ITUANA LTDA ME, sito a QNM 08 Conj. P Lote 15, Ceilândia-Brasília/DF, Inscrita no CNPJ/MF 13.616.554/0001-60, nos prestou serviços gráfico conforme discriminação abaixo:

- Diagramação, Arte final, Prova digital, Gravação de chapa CTP, impressão em Of f-Set e Acabamento - Revista Entre Colunas - Formato 210x297mm, capa em papel couchê 170g/m² a 4/4 cores - laminação bopp, miolo com 32 paginas em papel couchê 90g/m² a 4/4 cores. Acabamento: dobra tipo canoa com dois grampos, com tiragem de 5.000 exemplares.

Informamos ainda que a referida empresa, cumpriu satisfatoriamente os prazos e normas estabelecidas, não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

Brasília, DF 23 de setembro 2019

Ir∴ Fábio Márcio Bernabé
V∴M∴ da Loja Oskar Schindler n° 4362

Embrapa Hortaliças

Atestado de Capacidade Técnica

Fornecedor: GRÁFICA ITUANA LTDA
CNPJ: 13.616.554/0001-60
OCS - Ordem de Compra/Serviço n° 315/2019

Atestamos para os devidos fins que o fornecedor supracitado cumpriu satisfatoriamente o compromisso assumido com a Embrapa Hortaliças, fornecendo o material contratado por meio da OCS acima citada, sendo:

MATERIAL/OBJETO	QUANTIDADE
Serviço de Impressão de Circular Técnica de 12 páginas, capa e miolo no formato A4 (210 x 297 mm) fechado, 4x4 cores, papel couché fosco 150, acabamento dobrado, canoa, dois grampos, em 2 edições (artes),totalizando 4.000 exemplares	**4000**
Serviço de Impressão de Circular Técnica de 30 Páginas, sendo capa e miolo no formato 21x29,7cm, fechado, 4x4 cores papel couchê fosco 150g. Acabamento dobrado, canoa com dois grampos.	**2000**
Serviço de impressão de folder, tamanho 29,7cm x 10,5cm; cor: 4/4, papel couchê fosco 110g, 3 dobras. Serão feitos 07 artes, sendo 1.000 cópias de cada material.	**7000**

Nada constando em nossos arquivos fato que desabone sua capacidade técnica quanto ao fornecimento do respectivo material.

Chefia Adjunta de Administração
Embrapa Hortaliças

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina de Sousa Alves**, **Chefe-Adjunto**, em 26/03/2020, às 09:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4068333** e o código CRC **46A865F2**.

Referência: Processo nº 21182.001221/2020-36 SEI nº 4068333

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 87

Essencial
Farmácia de Manipulação

CNPJ:05.571.947/0001-76

Atestado de Capacidade Técnica

Fornecedor: Gráfica Ituana LTDA
CNPJ : 13.616.554/0001-60

Atestamos para devidos fins que o fornecedor supracitado cumpriu satisfatoriamente o compromisso assumido com Essencial Drogaria de Manipulação de Formulas LTDA, no CNPJ 05.571.947/0001-76, fornecendo o material contratado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Confecção de Sacola Média - especificação técnica: em papel Ap 180 g/m - formato 22 cm largura x 31cm de altura x 10cm base lateral, Impressão em cores. Alça de Nylon, e ilhos com prova digital .Tiragem mínima 1000 Tiragem máxima Anual 5.000 unidades	UNID	5000
02	Confecção de Sacola Pequena - especificação técnica: em papel Ap 180 g/m - formato 16 cm largura x 17cm de altura x 7 cm base lateral, Impressão em cores. Alça de Nylon, e ilhós com prova digital .Tiragem mínima 1000 Tiragem máxima Anual 5.000 unidades	UNID	5000

Nada constando em nossos arquivos fato que desabone sua capacidade técnica quanto ao fornecimento do respectivo material.

Brasília 27 de agosto de 2020

CNPJ - MATRIZ
05.571.947/0001-76
Essencial Drogaria e Manipulação
de Formulas Ltda
QNA 17 Lote 12 Loja 01
CEP 72110-170
Taguatinga-DF

ORIGINAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA GRAFICA ITUANA LTDA-ME

1. **LUCIEL MARQUES DE BARROS**, Brasileiro, natural de Brasilia-DF, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/06/1968, empresário, portador do CPF:343.246.901-20 e da RG:856.657 SSP-DF, Expedida em 02/10/1995, domiciliado e residente na QNM 08 CONJUNTO N CASA 15 CEILANDIA BRASILIA-DF CEP: 72.220-080.

2. **LUCILENE FERREIRA MARQUES**, Brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasilia-DF, nascida aos 30/11/1973, empresária, portadora do CPF:512.203.691-87 e da RG:1.274.263 SSP-DF,expedida em 29/09/1995, domiciliada e residente na QNM 08 CONJUNTO N CASA 15 CEILANDIA BRASILIA-DF CEP: 72.220-080. Únicos sócios da empresa **GRÁFICA ITUANA LTDA-ME**, com sede na **QUADRA QNM 08 CONJUNTO P LOTE 15 LOJA 02 CEILANDIA BRASILIA-DF CEP: 72.220-080.** registrada nesta Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE: 53201720233 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.616.552/0001-60, resolvem assim fazer alteração do código de atividade na sociedade, consolidando as demais cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto é ***SERVIÇOS GRAFICOS, COMO IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS, CONVITES, CARDÁPIOS, CARTÃO DE VISITA, PAMFLETOS.*** **QUE AGORA PASSA SER:** ***SERVIÇOS GRAFICOS, COMO IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS, CONVITES, CARDÁPIOS, CARTÃO DE VISITA, PAMFLETOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO;*** **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.**

Parágrafo único: *À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GRAFICA ITUANA LTDA-ME com** sede e domicilio na **QUADRA QNM 08 CONJUNTO P LOTE 15 LOJA 02 CEILANDIA BRASILIA-DF CEP: 72.220-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome Fantasia é **LM GRAFICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ **10.000,00** (dez mil reais) dividido em **100**(cem)quotas de valor nominal R$ **100,00** (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	TOTAL
LUCIEL MARQUES DE BARROS	99	9.900,00
LUCILENE FERREIRA MARQUES	01	100,00
TOTAL	100	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é ***SERVIÇOS GRAFICOS, COMO IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS, CONVITES, CARDÁPIOS, CARTÃO DE VISITA, PAMFLETOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO;*** **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **LUCIEL MARQUES DE BARROS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de BRASILIA-DF. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Brasília-DF, 26 de ABRIL de 2014.

Luciel Marques de Barros

LUCIEL MARQUES DE BARROS

10º OFÍCIO MAYARA

Lucilene Ferreira Marques

LUCILENE FERREIRA MARQUES

10º OFÍCIO MAYARA

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014 SOB N.: 20140321144
Protocolo: 14/032114-4, DE 29/04/2014
Empresa: 53 2 0172023-3
GRAFICA ITUANA LTDA ME

MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

10o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01.BL.H.LOJAS 01/05-CEILANDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800

1-Reconheco por SEMELHANCA,a firma de:
DC7Y009:011-LUCIEL MARQUES DE BARROS.....
DC7Y0N:6j11-LUCILENE FERREIRA MARQUES....
Em testemunho da verdade.
CEILANDIA, 28 de ABRIL de 2014 as
13:20:22.
GILVALCIVALDINES DE OLIVEIRA DA
COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
FCO. ALVES F.CAVALCANTE - ESCREVENTE
Aux. NAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo:TJDFT20140150202434KUND e
TJDFT20140150202433BEVL
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA ITUANA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320172023-3	13.616.554/0001-60	06/05/2011	10/05/2011

Endereço Completo:

QUADRA QNM 08 CONJUNTO P LOTE 15 LOJA 02 SN - BAIRRO CEILANDIA CEP 72220-080 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SERVICOS GRAFICOS, COMO IMPRESSAO DE NOTAS FISCAIS, CONVITES, CARDAPIOS, CARTADO DE VISITA, PANFLETOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITOTIO,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS	xxxxxxx	R$ 9.900,00	SóCIO / ADMINISTRADOR
512.203.691-87	LUCILENE FERREIRA MARQUES	xxxxxxx	R$ 100,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/02/2019 Número: 1247737

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 16 de Março de 2020 10:17

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000265569 e visualize a certidão)

20/029.947-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GRAFICA ITUANA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.616.554/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	GRAFICA ITUANA LTDA
NIRE	53201720233
CNPJ	13.616.554/0001-60
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1614

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	GRAFICA ITUANA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1614
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.90.DD.6D.74.66.AF.67.74.CC.00.CF.13.0E.14.D4.B2.59.0A.3E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201720233	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GRAFICA ITUANA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFE2000081753

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CóDIGO DO ATO	CóDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

15 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.726-8	DFE2000081753	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

GRAFICA ITUANA LTDA ME
CNPJ 13.616.554/0001-60 NIRE 5320172023-3
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO	Em Reais
CIRCULANTE	**90.304,70**
DISPONÍVEL	**90.304,70**
Caixa	90.304,70
TOTAL DO ATIVO	**90.304,70**

PASSIVO	Em Reais
CIRCULANTE	**1.646,71**
Obrigações Trabalhista	997,99
Obrigações Fiscais	648,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**88.657,99**
Capital Social	10.000,00
Lucro Acumulados	78.657,99
TOTAL DO PASSIVO	**90.304,70**

Luciel Marques de Barros
Sócio Administrador CPF: 343.246.901-20
Assinado Digitalmente

Fabiano Venceslau do Nascimento
Contador CRC/DF 024546 CPF 68929277187
Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

GRAFICA ITUANA LTDA ME
CNPJ 13.616.554/0001-60 NIRE 5320172023-3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31/12/2019

	Em Reais
RECEITA BRUTA	**132.765,18**
VENDAS DE SERVIÇOS	132.765,18
DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	**10.874,75**
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS	**10.874,75**
SIMPLES NACIONAL	10.874,75
DESPESAS OPERACIONAIS	**151.642,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.034,70
SERVICOS COM TERCEIROS	4.550,00
MATERIAL APLICADO S/SERVIÇO	134.058,12
RESULTADO OPERACIONAL	**(29.752,39)**
RECEITA NÃO OPERACIONAL	**1.152,72**
DESPESAS RECUPERADAS	1.152,72
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(28.599,67)**

Luciel Marques de Barros
Sócio Administrador CPF: 343.246.901-20
Assinado Digitalmente

Fabiano Venceslau do Nascimento
Contador CRC/DF 024546 CPF 68929277187
Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

GRAFICA ITUANA LTDA ME
CNPJ 13.616.554/0001-60 NIRE 5320172023-3
ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
EM 31/12/2019

Titulo do Índice	Fórmula	Em Reais	Índice
LIQUIDEZ CORRENTE			
	ATIVO CIRCULANTE	90.304,70	
AC ÷ PC	PASSIVO CIRCULANTE	1.646,71	54,84
LIQUIDEZ GERAL			
(AC+RLP) ÷ (PC+ELP)	ATIVO CIRCULANTE + RLP	90.304,70	
	PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.646,71	54,84
SOLVENCIA GERAL			
AT ÷ (PC+ELP)	ATIVO TOTAL	90.304,70	
	PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.646,71	54,84
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
(PC+ELP) ÷ AT	PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.646,71	0,02
	ATIVO TOTAL	90.304,70	
SIGLAS			
AC = ATIVO CIRCULANTE			
AT = ATIVO TOTAL			
RLP = ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO			
PC = PASSIVO CIRCULANTE			
ELP = PASSIVO EXÍGIVEL LONGO PRAZO			

Luciel Marques de Barros
Sócio Administrador CPF: 343.246.901-20
Assinado Digitalmente

Fabiano Venceslau do Nascimento
Contador CRC/DF 024546 CPF 68929277187
Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.726-8	DFE2000081753	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.292.771-87	FABIANO VENCESLAU DO NASCIMENTO
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, de NIRE 5320172023-3 e protocolado sob o número 20/045.726-8 em 15/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1382879, em 15/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS
689.292.771-87	FABIANO VENCESLAU DO NASCIMENTO

Brasília. Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2020, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/045.726-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE Iidentificação
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Recomenda-se não plastificar
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
856.657
DATA DE EXPEDIÇÃO
05/01/2018
NOME
LUCIEL MARQUES DE BARROS
FILIAÇÃO
EDGAR SOUZA BARROS
MARIA MARQUES DE BARROS
NATURALIDADE
BRASÍLIA / DF
DATA DE NASCIMENTO
13/06/1968
DOC. ORIGEM
C.CAS., Nº. 18130, FOLHA 230, LIVRO B-61, 3º OF. (08/02/1992)
TAGUATINGA - DF
CPF
343.246.901-20
47879952
ASSINATURA DO DIRETOR
NH 03
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ao
Conselho Nacional de Justiça
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 18/2020

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Identificação da licitante:

Razão social: **GRAFICA ITUANA LTDA ME**
CNPJ/MF: **13.616.554/0001-60**
Endereço: QNM 08 Conjunto P lote 15 - Ceilânida Norte - CEP: 72210-096 - Brasilia-DF
E-mail: licitacaoituana@gmail.com - Fone: 61-30372256 e 61.99907-0144
Banco: CEF-104 - Agencia: Agência: 2272 Op.: 003 Conta Corrente:00004906-9
Responsável p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):
Luciel Marques de Barros, Sócio Gerente
Portador Rg: 856.657-SSP/DF e CPF/MF: 343.246.901-20

Proposta: AJUSTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TIRAGEM MÍNIMA	QTDE ESTIMADA ANUAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Cartão de visita comum Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	Unidade	100	15.000	0,14	**2.100,00**
02	Cartão de visita com BOPP laminado Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	Unidade	100	10.000	0,14	**1.400,00**
03	Folder faca de corte (tiragem pequena). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	Unidade	200	1.400	0,49	**686,00**
04	Folder faca de corte (tiragem média). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	Unidade	1.000	5.000	0,27	**1.350,00**
05	Panfleto (tiragem média). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	Unidade	1.000	10.000	0,10	**1.000,00**
06	Panfleto (tiragem grande). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	Unidade	5.000	5.000	0,10	**500,00**
07	Cartaz A3 (tiragem média). Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores:4x0	Unidade	500	8.000	0,30	**2.400,00**
08	Pasta Canguru. Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	Unidade	1.000	5.000	0,77	**3.850,00**
09	Calendário. Formato 22,5 x 18 cm. Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 210gr/m². Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-O silver ou preto Base: Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m². Cores: 4X	Unidade	1.000	2.000	3,80	**7.600,00**
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena). Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	Unidade	500	5.000	0,15	**750,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TIRAGEM MÍNIMA	QTDE ESTIMADA ANUAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande). Formato: 5 cm Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	Unidade	1.000	5.000	0,15	**750,00**
12	Caixa para publicação. Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g.	Unidade	250	2.000	8,90	**17.800,00**
					TOTAL DO GRUPO 1	**40.186,00**
						(Quarenta mil, Cento e Oitenta e Seis reais)

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: Conforme tabela Cláusula 4.4.1 - do Termo de Referencia anexo ao Edital.
- Forma de Pagamento: Até 5(cinco) dias úteis e até 30 (trinta) dias úteis, de acordo com o valor, conforme cláusula 15.1 alínea a e b do Edital.

Declaramos que estão incluidos no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, taxas e outras despesas incidentes na precificação do objeto, na forma prevista neste Edital.

Brasília, DF 11 de setembro de 2020

Luciel Marques de Barros- Sócio-Gerente
343.246.901-20 - RG: 856.657-SSP/DF.

61 3037-2256
licitacaoituana@gmail.com
Qnm 08 Conjunto P lote 15 - Brasília-DF CEP 72210-096
CNPJ: 13.616.554/0001-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.616.554/0001-60 **MATRIZ**		**06/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA ITUANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LM GRAFICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QNM 08 CJ. P LOTE 15 LOJA	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.220-080	**CEILANDIA**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 8566-013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **20:20:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ORIGINAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA GRAFICA ITUANA LTDA-ME

1. **LUCIEL MARQUES DE BARROS**, Brasileiro, natural de Brasilia-DF, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/06/1968, empresário, portador do CPF:343.246.901-20 e da RG:856.657 SSP-DF, Expedida em 02/10/1995, domiciliado e residente na QNM 08 CONJUNTO N CASA 15 CEILANDIA BRASILIA-DF CEP: 72.220-080.

2. **LUCILENE FERREIRA MARQUES**, Brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília-DF, nascida aos 30/11/1973, empresária, portadora do CPF:512.203.691-87 e da RG:1.274.263 SSP-DF,expedida em 29/09/1995, domiciliada e residente na QNM 08 CONJUNTO N CASA 15 CEILANDIA BRASILIA-DF CEP: 72.220-080. Únicos sócios da empresa **GRÁFICA ITUANA LTDA-ME**, com sede na **QUADRA QNM 08 CONJUNTO P LOTE 15 LOJA 02 CEILANDIA BRASILIA-DF CEP: 72.220-080.** registrada nesta Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE: 53201720233 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.616.552/0001-60, resolvem assim fazer alteração do código de atividade na sociedade, consolidando as demais cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto é ***SERVIÇOS GRAFICOS, COMO IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS, CONVITES, CARDÁPIOS, CARTÃO DE VISITA, PAMFLETOS.*** **QUE AGORA PASSA SER:** *SERVIÇOS GRAFICOS, COMO IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS, CONVITES, CARDÁPIOS, CARTÃO DE VISITA, PAMFLETOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO;* **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.**

Parágrafo único: *À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GRAFICA ITUANA LTDA-ME com** sede e domicílio na **QUADRA QNM 08 CONJUNTO P LOTE 15 LOJA 02 CEILANDIA BRASILIA-DF CEP: 72.220-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome Fantasia é **LM GRAFICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ **10.000,00** (dez mil reais) dividido em **100**(cem)quotas de valor nominal R$ **100,00** (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	TOTAL
LUCIEL MARQUES DE BARROS	99	9.900,00
LUCILENE FERREIRA MARQUES	01	100,00
TOTAL	100	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é ***SERVIÇOS GRAFICOS, COMO IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS, CONVITES, CARDÁPIOS, CARTÃO DE VISITA, PAMFLETOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO;*** **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **LUCIEL MARQUES DE BARROS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de BRASILIA-DF. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Brasília-DF, 26 de ABRIL de 2014.

Luciel Marques de Barros

LUCIEL MARQUES DE BARROS

10º OFÍCIO MAYARA

Lucilene Ferreira Marques

LUCILENE FERREIRA MARQUES

10º OFÍCIO MAYARA

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014 SOB N.: 20140321144
Protocolo: 14/032114-4, DE 29/04/2014
Empresa: 53 2 0172023-3
GRAFICA ITUANA LTDA ME

MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA ITUANA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320172023-3	13.616.554/0001-60	06/05/2011	10/05/2011

Endereço Completo:

QUADRA QNM 08 CONJUNTO P LOTE 15 LOJA 02 SN - BAIRRO CEILANDIA CEP 72220-080 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SERVICOS GRAFICOS, COMO IMPRESSAO DE NOTAS FISCAIS, CONVITES, CARDAPIOS, CARTADO DE VISITA, PANFLETOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITOTIO,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS	xxxxxxx	R$ 9.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
512.203.691-87	LUCILENE FERREIRA MARQUES	xxxxxxx	R$ 100,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/02/2019 Número: 1247737

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 16 de Março de 2020 10:17

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000265569 e visualize a certidão)

20/029.947-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA ITUANA LTDA
CNPJ: 13.616.554/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:27 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.
Código de controle da certidão: **1FC5.4E13.F0BA.3D29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.616.554/0001-60
Razão Social: GRAFICA ITUANA LTDA ME
Endereço: QNM 08 CONJ P LOTE 15 LOJA 02 / CEILANDIA / BRASILIA / DF / 72215-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 202003170336564216924 7

Informação obtida em 25/03/2020 17:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ITUANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.616.554/0001-60
Certidão nº: 10341281/2020
Expedição: 05/05/2020, às 17:19:58
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ITUANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.616.554/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201720233	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GRAFICA ITUANA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFE2000081753

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

15 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.726-8	DFE2000081753	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 113
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

GRAFICA ITUANA LTDA ME
CNPJ 13.616.554/0001-60 NIRE 5320172023-3
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO	Em Reais
CIRCULANTE	**90.304,70**
DISPONÍVEL	**90.304,70**
Caixa	90.304,70
TOTAL DO ATIVO	**90.304,70**

PASSIVO	Em Reais
CIRCULANTE	**1.646,71**
Obrigações Trabalhista	997,99
Obrigações Fiscais	648,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**88.657,99**
Capital Social	10.000,00
Lucro Acumulados	78.657,99
TOTAL DO PASSIVO	**90.304,70**

Luciel Marques de Barros
Sócio Administrador CPF: 343.246.901-20
Assinado Digitalmente

Fabiano Venceslau do Nascimento
Contador CRC/DF 024546 CPF 68929277187
Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

GRAFICA ITUANA LTDA ME
CNPJ 13.616.554/0001-60 NIRE 5320172023-3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31/12/2019

	Em Reais
RECEITA BRUTA	**132.765,18**
VENDAS DE SERVIÇOS	132.765,18
DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	**10.874,75**
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS	**10.874,75**
SIMPLES NACIONAL	10.874,75
DESPESAS OPERACIONAIS	**151.642,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.034,70
SERVICOS COM TERCEIROS	4.550,00
MATERIAL APLICADO S/SERVIÇO	134.058,12
RESULTADO OPERACIONAL	**(29.752,39)**
RECEITA NÃO OPERACIONAL	**1.152,72**
DESPESAS RECUPERADAS	1.152,72
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(28.599,67)**

Luciel Marques de Barros
Sócio Administrador CPF: 343.246.901-20
Assinado Digitalmente

Fabiano Venceslau do Nascimento
Contador CRC/DF 024546 CPF 68929277187
Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

GRAFICA ITUANA LTDA ME
CNPJ 13.616.554/0001-60 NIRE 5320172023-3
ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
EM 31/12/2019

Titulo do Índice	Fórmula	Em Reais	Índice
LIQUIDEZ CORRENTE			
	ATIVO CIRCULANTE	90.304,70	
AC ÷ PC	PASSIVO CIRCULANTE	1.646,71	54,84
LIQUIDEZ GERAL			
(AC+RLP) ÷ (PC+ELP)	ATIVO CIRCULANTE + RLP	90.304,70	
	PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.646,71	54,84
SOLVENCIA GERAL			
AT ÷ (PC+ELP)	ATIVO TOTAL	90.304,70	
	PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.646,71	54,84
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
(PC+ELP) ÷ AT	PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.646,71	0,02
	ATIVO TOTAL	90.304,70	
SIGLAS			
AC = ATIVO CIRCULANTE			
AT = ATIVO TOTAL			
RLP = ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO			
PC = PASSIVO CIRCULANTE			
ELP = PASSIVO EXÍGIVEL LONGO PRAZO			

Luciel Marques de Barros
Sócio Administrador CPF: 343.246.901-20
Assinado Digitalmente

Fabiano Venceslau do Nascimento
Contador CRC/DF 024546 CPF 68929277187
Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.726-8	DFE2000081753	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.292.771-87	FABIANO VENCESLAU DO NASCIMENTO
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 117
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, de NIRE 5320172023-3 e protocolado sob o número 20/045.726-8 em 15/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1382879, em 15/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
343.246.901-20	LUCIEL MARQUES DE BARROS
689.292.771-87	FABIANO VENCESLAU DO NASCIMENTO

Brasília. Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2020, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/045.726-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1382879 em 15/05/2020 da Empresa GRAFICA ITUANA LTDA ME, Nire 53201720233 e protocolo DFE2000081753 - 15/05/2020. Autenticação: 833974D3496258ECEBD14C037D6186DFF2F399. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.726-8 e o código de segurança cATf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 119
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.572.749/001-12 **CPF/CNPJ** 13.616.554/0001-60 **DataConcessão** 10/05/2011

Denominação social GRAFICA ITUANA LTDA-ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia LM GRAFICAS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS **FAC - Número do Protocolo** 101-89238/18

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS** 01/01/2015

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS** 01/01/2015

Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Código da Atividade - ISS C1813-0/99-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 10/05/2011

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Código da Atividade - ICMS G4761-0/03-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 05/05/2014

Endereço QNM 08 CONJ P LOTE 15 LOJA 02 **CEP** 72.215-080

Bairro CEILANDIA **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 09/12/2019

Este documento foi emitido no dia 09/12/2019 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 120

O Nº: 162037466102020
AFICA ITUANA LTDA-ME
O: QNM 08 CONJ P LOTE 15 LOJA 02
CEILANDIA
16.554/0001-60
7274900112

DE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

a não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os r
a, para o CNPJ acima.

a não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativ
o contribuinte acima.

ado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos c
.

pedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
de julho de 2020.

la via internet em 02/06/2020 às 17:20:56 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.616.554/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GRAFICA ITUANA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
06/05/2011	31/12/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GRAFICA ITUANA LTDA

13.616.554/0001-60

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/09/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.DA5X.RIZ7.NJ6U.VA83.2SRO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA ITUANA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.616.554/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:16 do dia 05/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: T13L050520165716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2020 às 08:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.616.554/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC6.676C.11A1.8908 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa que a empresa GRÁFICA ITUANA LTDA ME, sito a QNM 08 Conj. P Lote 15, Ceilândia-Brasília/DF, Inscrita no CNPJ/MF 13.616.554/0001-60, nos prestou serviços gráfico conforme discriminação abaixo:

- Diagramação, Arte final, Prova digital, Gravação de chapa CTP, impressão em Of f-Set e Acabamento - Revista Entre Colunas - Formato 210x297mm, capa em papel couchê 170g/m² a 4/4 cores - laminação bopp, miolo com 32 paginas em papel couchê 90g/m² a 4/4 cores. Acabamento: dobra tipo canoa com dois grampos, com tiragem de 5.000 exemplares.

Informamos ainda que a referida empresa, cumpriu satisfatoriamente os prazos e normas estabelecidas, não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

Brasília, DF 23 de setembro 2019

Ir∴ Fábio Márcio Bernabé
V∴M∴ da Loja Oskar Schindler n° 4362

SEAL
SOCIEDADE EDUCACIONAL ÁGUAS LINDAS
SEAL – SOCIEDADE EDUCACIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA ME
CNPJ: 17.918.556/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interesar possa que a empresa GRÁFICA ITUANA LTDA ME, sito a QNM 08 Conj. P Lote 15, Ceilândia – Braísila /DF, Inscrita no CNPJ/MF 13.616.554/0001-60, nos prestou serviços gráfico conforme discriminação abaixo:

Arte final, Prova digital, Gravação de chapa CTP, impressão em Off-Set e Acabamento:
Agenda Escolar, Formato 150x210mm
Capa dura: em papelão revestida em papel couchê 180m/g^2
Impressões 4/0 cores, laminação Bopp fosco.
Miolo: com 368 paginas (184 folhas), impressão 4/4 cores
Acabamento: Refilado, intercalado, encadernação com Wire-o duplo 16 aneis de 28.6mm, passo 2:1, com 16 perfurações.
Com tiragem de 1.000 unidades.

Informamos ainda que a referida empresa, cumprir satisfatóriamente os prazos e normas estabelecidas, não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

CNPJ: 17.918.556/0001-64
Sociedade Educacional
Águas Lindas Ltda - ME
SEAL

Brasília, DF 18 de novembro de 2019

Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda Me
CNPJ: 17.918.556/0001-64
Responsável: Evandro dos Santos Soares

Embrapa Hortaliças

Atestado de Capacidade Técnica

Fornecedor: GRÁFICA ITUANA LTDA
CNPJ: 13.616.554/0001-60
OCS - Ordem de Compra/Serviço n° 315/2019

Atestamos para os devidos fins que o fornecedor supracitado cumpriu satisfatoriamente o compromisso assumido com a Embrapa Hortaliças, fornecendo o material contratado por meio da OCS acima citada, sendo:

MATERIAL/OBJETO	QUANTIDADE
Serviço de Impressão de Circular Técnica de 12 páginas, capa e miolo no formato A4 (210 x 297 mm) fechado, 4x4 cores, papel couché fosco 150, acabamento dobrado, canoa, dois grampos, em 2 edições (artes),totalizando 4.000 exemplares	**4000**
Serviço de Impressão de Circular Técnica de 30 Páginas, sendo capa e miolo no formato 21x29,7cm, fechado, 4x4 cores papel couchê fosco 150g. Acabamento dobrado, canoa com dois grampos.	**2000**
Serviço de impressão de folder, tamanho 29,7cm x 10,5cm; cor: 4/4, papel couchê fosco 110g, 3 dobras. Serão feitos 07 artes, sendo 1.000 cópias de cada material.	**7000**

Nada constando em nossos arquivos fato que desabone sua capacidade técnica quanto ao fornecimento do respectivo material.

Chefia Adjunta de Administração
Embrapa Hortaliças

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina de Sousa Alves**, **Chefe-Adjunto**, em 26/03/2020, às 09:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4068333** e o código CRC **46A865F2**.

Referência: Processo nº 21182.001221/2020-36 SEI nº 4068333

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 128

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 13.616.554/0001-60 - GRAFICA ITUANA LTDA

09 de Junho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 18/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 13.616.554/0001-60 - GRAFICA ITUANA LTDA

BRASÍLIA, 09 de Junho de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003

GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ nº **13.616.554/0001-60**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 09 de Junho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003

GRAFICA ITUANA LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.616.554/0001-60**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 09 de Junho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Proposta GRAFICA ITUANA (0953928) SEI 08326/2020 / pg. 132

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003

LUCIEL MARQUES DE BARROS, como representante devidamente constituído de **13.616.554/0001-60 - GRAFICA ITUANA LTDA** doravante denominado GRAFICA ITUANA LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo GRAFICA ITUANA LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 09 de Junho de 2020.

LUCIEL MARQUES DE BARROS

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003

GRAFICA ITUANA LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.616.554/0001-60**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

BRASÍLIA, 09 de Junho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003

GRAFICA ITUANA LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.616.554/0001-60**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 09 de Junho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À SECOM,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho n. 0872414, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Confecção de material gráfico: Cartão de visita comum	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
2	Confecção de material gráfico: Cartão de visita com BOPP laminado	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
3	Confecção de material gráfico: Folder faca de corte (tiragem pequena).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
4	Confecção de material gráfico: Folder faca de corte (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
5	Confecção de material gráfico: Panfleto (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
6	Confecção de material gráfico: Panfleto (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
7	Confecção de material gráfico: Cartaz A3 (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
8	Confecção de material gráfico: Pasta Canguru.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
9	Confecção de material gráfico: Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
10	Confecção de material gráfico: Adesivo 5x5 (tiragem pequena).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
11	Confecção de material gráfico: Adesivo 5x5 (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
12	Confecção de material gráfico: Caixa para publicação.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
13	Confecção de material gráfico: Publicação até 96 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
14	Confecção de material gráfico: Publicação até 160 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
15	Confecção de material gráfico: Publicação até 224 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
16	Confecção de material gráfico: Publicação até 500 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
17	Confecção de material gráfico: Caderno extra com 08 páginas em impressão digital	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
18	Confecção de material gráfico : Publicação 16 a 56 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
19	Confecção de material gráfico: Publicação 60 a 96 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
20	Confecção de material gráfico: Publicação 100 a 224 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
21	Confecção de material gráfico: Publicação 228 a 500 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
22	Confecção de material gráfico: Publicação 16 a 56	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00

	páginas (tiragem grande).		
23	Confecção de material gráfico: Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
24	Confecção de material gráfico: Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
25	Confecção de material gráfico: Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
26	Confecção de material gráfico: Caderno extra com 08 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
27	Confecção de material gráfico: Cartilha 16 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
28	Confecção de material gráfico: Cartilha 16 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
29	Confecção de material gráfico: Cartilha 24 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
30	Confecção de material gráfico: Cartilha 24 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
31	Confecção de material gráfico: Cartilha 32 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
32	Confecção de material gráfico: Cartilha 32 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00

2. Em prosseguimento, encaminhamos os autos para informação quanto à disponibilidade orçamentária.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 29/04/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0872506** e o código CRC **31BE758E**.

00157/2020 0872506v5

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.616.554/0001-60**
Razão Social: **GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia: **LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/01/2021**
FGTS	Validade:	**28/09/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/10/2020**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Emitido em: 17/09/2020 13:09
CPF: 005.365.521-42 Nome: PAULA MACHADO RIBEIRO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.616.554/0001-60**
Razão Social:	**GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia:	**LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.616.554/0001-60**
Razão Social:	**GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia:	**LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.616.554/0001-60**
Razão Social:	**GRAFICA ITUANA LTDA**
Nome Fantasia:	**LM GRAFICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 17/09/2020 13:46:11
Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
13616554	GRAFICA ITUANA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13616554000160

LIMPAR

Data da consulta: 17/09/2020 13:44:10
Data da última atualização: 16/09/2020 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2020 13:43:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA ITUANA LTDA**
CNPJ: **13.616.554/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 51 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 20/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00157/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Farhat Camargo**, matrícula nº 2133, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula nº 1913, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, celebrada com a empresa GRAFICA ITUANA LTDA. ME (grupo 1), cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/09/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0953913** e o código CRC **4B323483**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 20/2020

Pregão Eletrônico nº 18/2020

Processo CNJ/SEI nº 00157/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz,** RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020**, publicado no DOU do dia 15 de setembro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0953480 do Processo 00157/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **confecção de material gráfico (Grupo 1)**, conforme as especificações constantes do Anexo dapresente Ata, da empresa **GRAFICA ITUANA LTDA ME**, CNPJ 13.616.554/0001-60, com sede na QNM 08, conjunto P lote 15, Ceilândia Norte, Brasília/DF, CEP 72.210-096, telefone: (61) 3037-2256 e (61) 99907-0144; e-mail: licitacaoituana@gmail.com, neste ato representada por **Luciel Marques de Barros**, RG 856.657 SSP/DF, CPF 343.246.901-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**,

competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR**apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força

maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR**relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparência.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Luciel Marques de Barros

Representante Legal

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 20/2020,** celebrada entre o **CNJ** e a empresa **GRAFICA ITUANA LTDA ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2020**.

GRUPO 1			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTDE. REGISTRADA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
1	**Cartão de visita comum** Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0. Tiragem mínima: 100. Marca: Nova	15.000	0,14
2	**Cartão de visita com BOPP laminado** Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco. Tiragem mínima: 100.	10.000	0,14
3	**Folder faca de corte (tiragem pequena)**. Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras. Tiragem mínima: 200.	1.400	0,49
4	**Folder faca de corte (tiragem média)**. Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras. Tiragem mínima: 1000.	5.000	0,27
5	**Panfleto (tiragem média).** Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Tiragem mínima: 1000.	10.000	0,10
6	**Panfleto (tiragem grande)**. Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Tiragem mínima: 5000.	5.000	0,10
	Cartaz A3 (tiragem média).		

7	Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x0. Tiragem mínima: 8000.	8.000	0,30
8	**Pasta Canguru.** Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm. Aberta: 44 x 31 cm. Papel: Duo Design 250 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada. Tiragem mínima: 1000.	5.000	0,77
9	**Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.** Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 210gr/m². Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-O silver ou preto **Base:** Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m².Cores: 4X0 Tiragem mínima: 500.	2.000	3,80
10	**Adesivo 5x5 (tiragem pequena).** Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores: 4x0. Acabamento: faca especial. Tiragem mínima: 500.	5.000	0,15
11	**Adesivo 5x5 (tiragem grande).** Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial. Tiragem mínima: 1000.	5.000	0,15
12	**Caixa para publicação.** Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g. Tiragem mínima: 250.	2000	8,90

ANEXO “B” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

Eu, **Luciel Marques de Barros**, inscrito no CPF sob nº 343.246.901-20, neste ato representando a**GRAFICA ITUANA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 13.616.554/0001-60, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Luciel Marques de Barros

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 17/09/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **luciel marques de barros**, **Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/09/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0953896** e o código CRC **336F4208**.

cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); e h) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

O citado deverá apresentar, ainda, razões de justificativa, no mesmo prazo de quinze dias (art. 12, III, Lei 8.443/1992), para a(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir, de forma resumida: não cumprimento do prazo originalmente estipulado para prestação de contas da transferência em epígrafe, cujo prazo encerrou-se em 27/7/2012; art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Resolução-TCU 294/2018, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 179/2017.
Nº Processo: 08038003490201737.
PREGÃO SISPP Nº 77/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 79929774000151. Contratado : VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de vigilância para atender a Unidade DPU/Joinville/SC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 16/11/2020 a 15/11/2021. Valor Total: R$260.030,40. Fonte: 100000000 - 2020NE800550. Data de Assinatura: 17/09/2020.

(SICON - 18/09/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2018

Nº Processo: 08038004143201721. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 08644690000123. Contratado : CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA -.Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de vigilância para atender a Unidade DPU/Teresina/PI. Fundamento Legal: Inciso I do art.79, c/c/ inciso XII do art.78, ambos da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Quarta do contrato. Data de Rescisão: 30/09/2020 .

(SICON - 18/09/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 92/2018

Nº Processo: 08038005827201821. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 10343472000109. Contratado : LOKSERV SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI.Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de limpeza para atender a Unidade DPU/São Paulo/SP. Fundamento Legal: Inciso I do art.79, c/c inciso XII do art.78, ambos da Lei 8.666/93, Cláusula Doze (12) do contrato. Data de Rescisão: 09/09/2020 .

(SICON - 18/09/2020) 290002-00001-2020NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT2020/00100. Processo: 200.006330/2020-12. Celebrado com a empresa COMERCIAL TRIUNFO LTDA - ME. CNPJ: 17.344.558/0001-97. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2020. Objeto: Aquisição de acessórios de iluminação e mobiliário cenográfico (Item 2). Valor Global: R$13.449,80. Programa de Trabalho: 01.031.0034.2549.5664. Natureza de Despesa: 449052. Nota de Empenho nº 2020NE001658, emitida em 11/09/2020. Vigência: início: 17/09/2020 - final: 16/09/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Flávio Miranda Magnani.

Espécie: Contrato CT2020/00101. Processo: 200.006330/2020-12. Celebrado com a empresa EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA - ME. CNPJ: 10.214.272/0001-48. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2020. Objeto: Aquisição de acessórios de iluminação e mobiliário cenográfico (Itens 7 e 9). Valor Global: R$37.347,37. Programa de Trabalho: 01.031.0034.2549.5664. Natureza de Despesa: 449052. Nota de Empenho nº 2020NE001655, emitida em 11/09/2020. Vigência: início: 18/09/2020 - final: 17/09/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Edmar Rodrigues.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2020

A Diretora-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência, homologa o Leilão nº 001/2020, concernente à alienação dos bens considerados inservíveis, antieconômicos e/ou ociosos integrantes do patrimônio do Senado Federal. Autoriza a baixa contábil e patrimonial dos bens alienados, conforme listagens e relações contidas no processo nº 00200.019128/2019-17, consoante a Ata da Comissão Especial de Leilão.

ILANA TROMBKA

RETIFICAÇÕES

No D.O.U. do dia 18/09/2020, página 118, seção 3, Contrato - CT2020/0102, celebrado com a empresa JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - EPP, Processo: 200.006330/2020-12. Onde se lê: "Vigência início: 17/09/2021 - final: 16/09/2021", leia-se: "Vigência início: 17/09/2020 - final: 16/09/2021".

No D.O.U. do dia 18/09/2020, página 118, seção 3, Contrato - CT2020/0103, celebrado com a empresa MARY DUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EIRELI - ME, Processo: 200.006330/2020-12. Onde se lê: "Vigência início: 17/09/2021 - final: 16/09/2021", leia-se: "Vigência início: 17/09/2020 - final: 16/09/2021".

No D.O.U. do dia 18/09/2020, página 118, seção 3, Contrato - CT2020/0104, celebrado com a empresa SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS - EPP, Processo: 200.006330/2020-12. Onde se lê: "Vigência início: 17/09/2021 - final: 16/09/2021", leia-se: "Vigência início: 17/09/2020 - final: 16/09/2021".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200004233/2020. Objeto: Contratação de 1 (um) canal de comunicação entre a rede do Senado Federal e o backbone da Internet brasileira e internacional, incluindo instalação, suporte e manutenção, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco 16 1º Pavimento, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00092-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas..

JANIO DE ABREU
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/09/2020) 20001-00001-2020NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - UASG 40001

Nº Processo: 005997/2020. Objeto: Aquisição de licença Onlyoffice Enterprise Edition Standard+. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras40001-5-00039-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/09/2020) 40001-00001-2020NE000038

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 23/2019, firmado entre o CNJ e a A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV. CNPJ: 42.422.253/0001-01. Processo SEI n. 02382/2019. Objeto: O reajuste dos preços dos serviços dos itens I, II, III e IV; e a prorrogação da vigência do contrato. Valor: R$3.254.446,68. Data da Assinatura: 17/09/2020. Vigência: A contar da data de assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Alan do Nascimento Santos - Diretor de Relacionamento e Flávio Ronison Sampaio -Superintendente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 27/2016 celebrado entre o CNJ e a TELEFONICA BRASIL S/A. CNPJ 02.558.157/0001-62. Processo: 10260/2016. Objeto: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$33.832,12. Data de Assinatura: 18/09/2020. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima - Procuradores.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 18/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 20/2020 e Processo n. 00157/2020. Objeto: confecção de material gráfico (grupo 1). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. GRAFICA ITUANA LTDA ME. CNPJ 13.616.554/0001-60. Valor: R$ 40.186,00. Data de Assinatura: 18/09/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor.

LUCIEL MARQUES DE BARROS
Representante Legal

DESPACHOS

DESPACHO 0949348

1. Nos termos do inc. I, do art. 3º, da Instrução Normativa CNJ n. 64/2020, e considerando a solicitação de abertura de suprimento de fundos - formulário SCE 0949021, para crédito em conta corrente do tipo B - serviços, bem como os Despachos SCONT 0947673, SEPOR 0947695 e SOF 0948049, e com fundamento na alínea "r", inciso XI, art. 3º, da Portaria n. 112/2010, **concedo o suprimento de fundos**, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), à servidora **Priscilla Valéria Gianini Santos** (CPF nº 020.413.551-66), para atender despesas de viagens e serviços especiais que exijam pronto pagamento.

2. Ademais, em observância ao disposto no inc. VI, art. 12, da IN CNJ 64/2020, **concedo o prazo de 60 (sessenta) dias** para aplicação do suprimento de fundos, a contar do dia em que o numerário estiver disponível na conta bancária da suprida, em consonância com o disposto no parágrafo segundo do artigo 22, da IN CNJ n. 64/2020:

Art. 22. O suprimento de fundos por meio de conta-corrente tipo "B" não poderá ser concedido para aplicação em período superior a 90 dias, nem com prazo de aplicação que ultrapasse o exercício financeiro correspondente.

(...)

§ 2º O prazo de aplicação do suprimento de fundos de que trata o caput fica limitado à data de 10 de dezembro de cada exercício financeiro.

3. No tocante à **prestação de contas do suprimento de fundos**, conforme art. 25 da IN CNJ n. 64/2020, a suprida deverá realizar os procedimentos no **prazo de 10 dias, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido**, com posterior envio do processo à Secretaria de Orçamento e Finanças para análise.

4. Diante do exposto, encaminhem-se os autos:

4.1. **À Secretaria de Orçamento e Finanças**, para as providências subsequentes.

4.2. **À Secretaria de Cerimonial e Eventos**, para ciência da suprida quanto à presente concessão, observando-se o prazo de aplicação (60 dias) e de prestação de contas do suprimento de fundos (10 dias após o prazo de aplicação), devendo ainda providenciar a publicação deste ato de concessão de suprimento de fundos no Portal da Transparência, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 12, da IN CNJ 64/2020.

4.3. **À Seção de Registro e Acompanhamento Funcional,** para publicação deste expediente no Boletim Interno.

Johaness Eck

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 50 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 32/2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04623/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Alessandro Guimarães Barbosa**, matrícula nº 1408, e **Wagner Ramos Lucena**, matrícula nº 1773, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato n. 32/2016, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12 (doze) meses, com disponibilidade 24x7 e obrigatória observância do Nível Mínimo de Serviço do Anexo B do Edital do Pregão Eletrônico n. 073/2014 do Tribunal Regional de Trabalho da 5ª Região.

Art. 2° Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 22 de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 51 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 20/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00157/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Farhat Camargo**, matrícula nº 2133, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula nº 1913, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, celebrada com a empresa GRAFICA ITUANA LTDA. ME (grupo 1), cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 52 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 04/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00708/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Igor Guimarães Pedreira**, matrícula nº 1831, e **Alessandro Guimarães Barbosa**, matrícula nº 1452, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 04/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a concessão de direito de uso (Subscrição) de *softwares* Microsoft para Gerenciamento de Projetos Corporativos.

Publicação portaria SAD n. 51 (0966967) SEI 08326/2020 / pg. 156

PORTARIA

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 10 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 20/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08326/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula 1735, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, celebrada com a empresa GRAFICA ITUANA LTDA. ME (grupo 1), cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico.

Art. 2° Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração n° 51 de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 12 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 18/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06193/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula 1735, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, celebrada com a empresa LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI, cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico (grupo 2).

Art. 2° Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração n° 34 de 10 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 13 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 13/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00163/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula 1735, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 13/2020, celebrada com a empresa ONERCON SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, cujo objeto é o registro de preços de material de divulgação e identificação visual.

Art. 2° Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração n° 31 de 19 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 15 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores do objeto da Nota de Empenho n. 2020NE000579.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, com fundamento na Portaria n. 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo n. 03980/2020

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Juliana Mendes Gonzaga Neiva**, matrícula n. 2240, e **Claudio Henrique Pereira da Silva**, matrícula n. 2061 , como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Nota de Empenho n. 2020NE000579, emitida em favor da empresa HAND TALK SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 16.918.665/0001-19), tendo por objeto a contratação da ferramenta de tradução de libras e voz para o Portal CNJ.

Art. 2° Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração n° 28 de 12 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 16 DE 15 DE MARÇO DE 2021